



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

AUTORIA:

MESA DIRETORA

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Deputado
16
06.12
483

SINOPSE

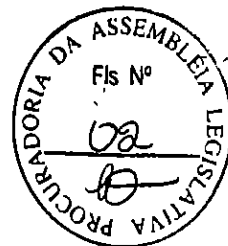
DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



ANO

2010

Nº DE ORDEM

01508/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

01/02/2010

DATA DA ENTRADA

04/02/2010 10 15 55

INTERESSADO

AMEM-ASS. DO MOV. EMANCIPALISTA DE MINEIROLANDIA

PROCEDÊNCIA

AMEM-ASS. DO MOV. EMANCIPALISTA DE MINEIROLANDIA

DESCRIÇÃO

REQUER QUE SEJA DADO INICIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO
POLITICA DO DISTRITO DE MINEIROLANDIA, PERTENCENTE AO
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

OBSERVAÇÕES

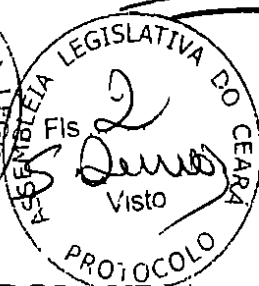
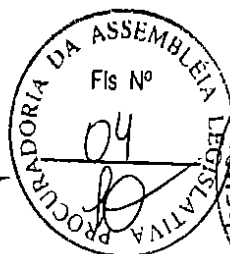
IP
-RE
PR

mk





AMEM



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA

Rua Praça Manoel Mineiro, s/n – Centro – Mineirolândia

CEP 63632-000 – Fone (88) 3562 1030

AO

EXMº SR.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO CEARÁ-ALCE.

DEPUTADO DOMINGOS FILHO

NESTA

Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 168

Em 03 de Fevereiro de 2010

Isaíra de Fátima
Serviço de Protocolo

Exmº Sr. Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V.Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação do Movimento Emancipalista de Mineirolândia-AMEM, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Mineirolândia, pertencente ao município de Pedra Branca-CE.

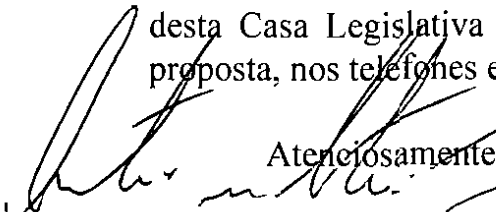
Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Mineirolândia, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 84/2009,

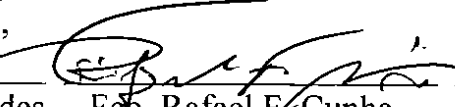
Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 100 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas, o memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, todos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, o texto do projeto de lei de criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas

Informamos ainda, que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital, onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo.

Finalmente, colocamos esta entidade, a disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados.

Atenciosamente,


Antonio Gois M. Mendes
Prefeito Municipal


Fco. Rafael F. Cunha
Presidente – AMEM


Cícero Ronaldo de Melo
Pres. Câmara Municipal



LEI Nº ____, DE __/__/__ (DO __/__/__)

Cria o município de Mineirolândia, desmembrado do município de Pedra Branca/CE, delimita sua área territorial e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de Mineirolândia, constituído pelo território do distrito de igual nome, desmembrado do Município de Pedra Branca/CE.

Parágrafo único: A sede do novo distrito de Mineirolândia, cuja a vila fica elevada a categoria de cidade.

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Mineirolândia são os seguintes: (TRANSCREVER O MEMORIAL DESCRITIVO DO IBGE)

a) ao Norte: com o município de XXXXX:

Começa no ponto

b) a Leste com o Município de XXXX:

Começa no ponto

c) a Oeste com o Município de XXXX:

Começa no ponto

d) ao Sul com o Município de XXXX:

Começa no ponto

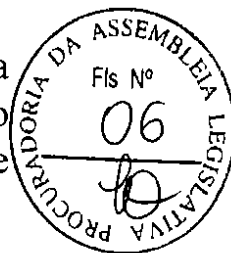
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de ____ de ____.



Justificativa

O distrito de Mineirolândia, pertencente ao município de Pedra Branca/CE, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 84/2009 de 28/12/2009.



Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito.

De ante mão, menciona-se, desde já, que a economia do distrito baseia-se na agropecuária.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2010.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ - FAEC



PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)



DISTRITO DE:

MINEIROLÂNDIA

MUNICÍPIO DE ORIGEM

PEDRA BRANCA

SLOGAN EMANCIPALISTA

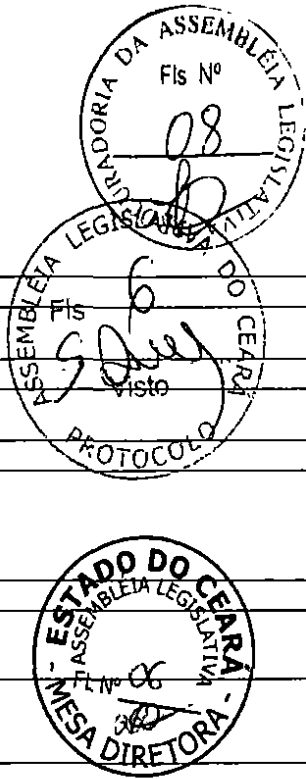
“MINEIROLÂNDIA A FORÇA DO SERTÃO CENTRAL”

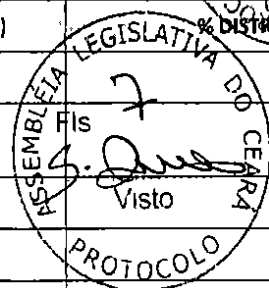
ANO

2010

INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRITAL

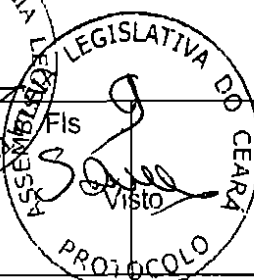
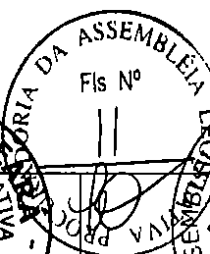
PRETENSO MUNICÍPIO							
MINEIROLÂNDIA							
TOPONÍMIA							
"COUTO, CUJA TOPONÍMIA É "TERRA RESERVADA PARA PASTOS"							
ÁREA	POPULAÇÃO			ELEITORES			
182 KM²	7.235(DISTRITO)+ 1.290 SETOR CENSITÁRIO(SETOR18) PERFAZENDO UM TOTAL DE 8.525			5 675 ELEITORES			
LIMITES							
NORTE:QUIXERAMOBIM, SUL: MOMBAÇA, LESTE SENADOR POMPEU, OESTE PEDRA BRANCA							
SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)							
LAT.05º31.4951-S LONG.039º35 8995W							
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
MINEIROLÂNDIA	1 153	22/11/1951	2.362	2 450	1 863	1850	182 KM²
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M – F)		POP. RURAL (M – F)		ÁREA
ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL							
TEM COMO PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRAFICOS O RIO PATÚ, QUE BANHA O DISTRITO E A SERRA DO PUBA							
ACESSO/DESTINO	RODOVIÁRIO		FERROVIÁRIO		LINHA RETA		
SEDE MUNICIPIO MÃE	BR226/18KM						
CAPITAL/FORTALEZA	CE060/289KM						
DE IMPORTANTE MAIS PROXIMA	QUIXERAMOBIM						
CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA MÍNIMA		VEGETAÇÃO		
QUENTE E SECO	36 GRAUS		34 GRAUS		CAATINGA		
INDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008/2009		
MÉDIA	1 324,0	987,0	675,0	699,0	901,0/ 1 123,0		
PERIODO DE CHUVAS							
JANEIRO A JUNHO							
RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES			ÁREAS VEGETAIS				



3

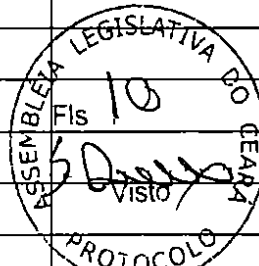
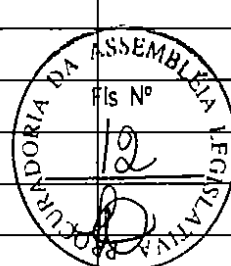
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?				ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fis. Nº 08 SABADO 08		CÂMARA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Fis. Nº 10	
EXISTENCIA DE FEIRA LIVRE?	SIM	X	NÃO	DIA DA SEMANA			
PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE			FREQUÊNCIA		QUANTIDADE MÉDIA		
PEIXES			CONSTANTE		200 KG/DIA		
CARNES			CONSTANTE				
VERDURAS			CONSTANTE		1000 KG/DIA		
FRUTAS			CONSTANTE		1000 KG/DIA		
ROUPAS			CONSTANTE		150 PEÇAS		
CACARECOS			CONSTANTE		200 UNIDADES		
ANIMAIS			CONSTANTE		280 CABEÇAS POR DIA		
OUTROS - LEITE			CONSTANTE EM QUIXERAMOBIM		10 000 L/DIA SENDO 6.000L PARA LATICINIOS, 4000L VENDA LOCAL E PRODUÇÃO DE DERIVADOS		
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS			ÁREA (há)		PRODUÇÃO		VALOR
FEIJÃO			650		25.000 SACOS		R\$ 20,00
FEIJÃO			180		2.160 SACOS		R\$ 60,00
ARROZ			90		2.700 SACOS		R\$ 60,00
MANDIOCA			40		40.000 SACOS		R\$ 0,25/KG
ALGODÃO			-		-		-
CARNAÚBA			-		-		-
CAJÚ			10		5.000 KG		R\$ 1,00 SACO DE CASTANHA
OUTROS			40		240 SACOS		R\$ 80,00
PECUÁRIA/DISCRIMINAÇÃO			EFETIVO (CABEÇAS)				
BOVINOS			7 000				
SUINOS			1 000				
OVINOS			1 000				
CAPRINOS			350				
CABALINHOS			600				
ASININOS			200				
MUARES			350				
AVES			15 000				
PRODUÇÃO DE LEITE (1 000 L)			10.000 L				
PRODUÇÃO DE OVOS (1.000 Dz)			10.000 UNIDADES/DIA				
INDÚSTRIAS			ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR PRODUZIDO/ANO	
BEBIDAS							
MINERAIS NÃO METÁLICOS							
PRODUTOS ALIMENTARES							
PRODUTOS FARMACÊUTICOS							
OUTROS			OBS. NO MOMENTO O DISTRITO				

NÃO POSSUI
INDÚSTRIAS, PORÉ
ACUARDAMOS A
IMPLANTAÇÃO DE
UMA INDÚSTRIA DE
CALÇADOS

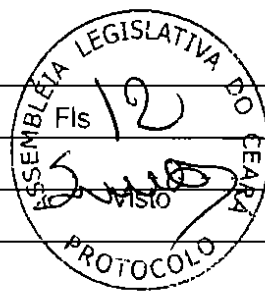
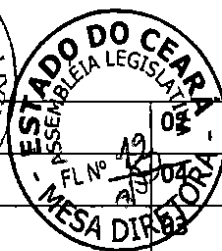
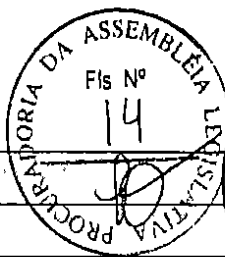


COMÉRCIO		ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OBS: CONSIDERADO OS COMÉRCIOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE)		100	03	MÍNIMO	10 500		
PANIFICAÇÃO		06	03	MÍNIMO	10.000		
FARMACEUTICOS (OBS: O DISTRITO POSSUI 02 FARMÁCIAS VETERINÁRIAS)		03	03	1 376,00	20 000		
VESTUÁRIO/MODAS		10	02	MÍNIMO	12 000		
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		06	04	MÍNIMO	20.000		
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS		03	02	MÍNIMO	15.000		
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES		40	02	MÍNIMO	3 000		
AÇOUQUES/FRIGORÍFICO		08	02	MÍNIMO	10.500		
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA		SIM NÃO		N.º DE FAMÍLIAS			
CRIAÇÃO DE PEIXES (PSICULTURA)		☐		X			
CRIAÇÃO DE CAMARÕES (CARCINICULTURA)				X			
PESCA DE LAGOSTA				X			
RESERVAS MINERAIS		MÉDIDA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL		
REDE RODVIÁRIA		3R - CE - ESTRADA MUNICIPAL			EXTENSÃO (Km)		
FEDERAL		BR 226			18 KM		
ESTADUAL		CE 060			8 KM		
MUNICIPAL		VICINAIS			180 KM		
OUTRAS							
FLEET DE VEÍCULOS		AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS
QUANTIDADE		234	323	02	1 256	20	-
CAMPO DE POUSO		EXTENSÃO (m)		LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO		
SIM NÃO X							
SITUAÇÃO FÍSICA							
ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES		CONSUMO (mwh) - ZU-ZR			CONSUMIDORES - ZU-ZR		
RESIDENCIAL							
INDÚSTRIAL							
COMERCIAL							
RURAL							
PÚBLICO							
OUTROS							

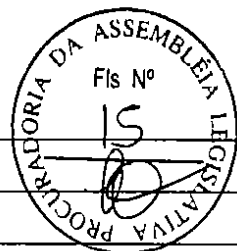
TOTAL									
TELEFONIA FIXA E MÓVEL				OPERADORA		NÚMEROS ABSOLUTOS -			
SISTEMA MONOCANAL									
TERMINAIS INSTALADOS									
TELEFONIA RESIDENCIAL									
TELEFONIA COMÉRCIAL									
TERMINAIS EM SERVIÇO									
TERMINAIS DE USO PÚBLICO									
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL									
TELEFONIA CELULAR RURAL									
OUTROS									
TOTAL									
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT						NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS						01		ZU	
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL						-		-	
CAIXAS DE COLETAS						-		-	
POSTO DE VENDAS DE SELOS						NO PROPRIO POSTO DO CORREIO			
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL						-		-	
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS						-		-	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO				EMISSORAS AM		EMISSORAS FM		EMISSORAS COMUNITÁRIAS	
JORNALIS									
SIM	X	NÃO		-	01	FM EDUCATIVA SÃO FRANCISCO		-	
SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D' ÁGUA						NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
LIGAÇÕES DE ÁGUA - N.º DE IMÓVEIS						1.915 ZU		507 ZR	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m) (OBS: SEM LEVANTAMENTO POR PARTE DO SAAE)						-		-	
VOLUME PRODUZIDO (m³)						48 M³/H			
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA						NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL)						02		ZU	
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GÁS DE COZINHA						02		ZU	
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA						NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES						19		ZU	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS						93		62ZU/31ZR	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS						-		-	
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES						01		ZU	
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAL						06		02 ZU/04ZR+8ANEXOS	
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS						01		ZU	
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS						-		-	
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES						09		ZU	
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAL						46		27ZU/19ZU	



SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS		13	
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS		-	
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL		231	151ZU/80ZR
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR		19	ZU
MATRÍCULA FUNDAMENTAL – MUNICIPAL		1.301	913 ZU/388ZR (NÃO INCLUI CRECHE)
MATRÍCULA FUNDAMENTAL – PARTICULAR		93	ZU
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – ESTADUAL		484	ZU
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – PARTICULAR			ZU
PROFISSIONALIZANTE			-
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS		NÚMEROS ABSOLUTOS – ZU-ZR	
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)			
NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMÍLIA/VALE GAS. ...)		2.555	ZU+ZR
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CASA LOTÉRICA/BANCOS		ESPECIFICAR	
SIM	X	NÃO	CAIXA AQUI/BRADESCO EXPRESSO
ASPECTOS POLÍTICOS – DADOS ELEIÇÕES 2008		NÚMEROS ABSOLUTOS – ZU-ZR	
ELEITORES INSCRITOS		4.433	1.242
COMPARECIMENTO – ELEIÇÕES 2008		3.498	949
ABSTENÇÃO		935	293
SESSÕES EXISTENTES		13	06
SAÚDE – DADOS GERAIS		NÚMEROS ABSOLUTOS – ZU-ZR	
HOSPITAIS E MATERNIDADES		-	-
LEITOS		-	-
POSTOS DE SAÚDE		02	ZU
FARMÁCIAS		03	ZU
OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE		02	ZR SÍTIO FAZENDA NOVA/ SÍTIO BREJO(CONCLUSÃO)
AGENTES DE SAÚDE		16	08 ZU/08ZR
MÉDICOS		02	ZU NO ENTANTO, AMBOS TENDEM UMA VEZ POR SEMANA NA ZR.
ODONTÓLOGOS		01	ZU
ENFERMEIROS		02	ZU NO ENTEANTO, AMBAS ATENDEM UMA VEZ POR SEMANA A ZR.
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		14 ZU	03 ZR
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS		NÚMEROS ABSOLUTOS – ZU-ZR	
TEATROS		-	
MUSEUS		-	
BIBLIOTECAS		04 NAS ESCOLAS	



PRAÇAS									
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc.)									
LOCAIS DE ACESSO A INTERNET (Lanhouse)									
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS									
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS				LOCALIZAÇÃO					
SIM		NÃO	X						
SEGURANÇA PÚBLICA				POSTO POLICIAL	VIATURAS	CONTINGENTE POLICIAL	OCORRENCIAS POLICIAIS		
SIM	X	NÃO		01	01	06	15 MENSAIS/MEDIA		
PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS					LOCALIZAÇÃO				
CACHOEIRA DO INFERNO					RIO PITÚ. LOCALIZADA Á 15KM DA CE-060, QUE LIGA MINEIROLÂNDIA À PEDRA BRANCA.				
BALNEÁRIO POÇO DA ONÇA					LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO PATÚ.				
EQUIPAMENTO DE LAZER					LOCALIZAÇÃO				
PÓLO DE LAZER					RESIDENCIAL JOSÉ MINEIRO				
QUADRA POLIESPORTIVA					RESIDENCIAL JOSÉ MINEIRO				
QUADRA POLIESPORTIVA					3ZU+1ZR (SÍTIO OURO)				
ESTÁDIO DE FUTEBOL (OBRA EM FASE DE CONCLUSÃO)					RESIDENCIAL JOSÉ MINEIRO				
NÚMERO DE TEMPLOS RELIGIOSOS						NÚMEROS ABSOLUTOS – ZU-ZR			
DE IGREJAS CATÓLICAS						01 ZU	01 CAPELA ZU+06CAPELAS ZR		
N.º DE IGREJAS EVANGÉLICAS						06 ZU	-		
OUTRAS						-	-		
FESTA RELIGIOSA/PADROEIRO(A)						DATA			
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO						02 A 12 DE OUTUBRO			
OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS						DATA			
FESTAS JUNINAS						MÊS DE JUNHO			
VAQUEJADA DA MINEIROLÂNDIA						ÚLTIMO FIM DE SEMANA DE JULHO			
JOGOS DA AMIZADE						MÊS DE JANEIRO			
VOCAÇÃO PARA O TURISMO RELIGIOSO (ESPECIFICAR)									



VOCABO PARA O TURISMO ECOLÓGICO/PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS/OUTROS (ESPECIFICAR)

UM DOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DE MINEIROLÂNDIA TRATA-SE DO PATRIMÔNIO NATURAL DA “CACHOEIRA DO INFERNO”, LUGAR PARADISIACO E MUITO VIZITADO PROPÍCIO PARA ECOTURISMO DEVIDO ÀS TRILHAS TORTUOSAS E O AMBIENTE DE MATA VIRGEM.



RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADES

FOLHA EM ANEXO

DADOS GERAIS (COMPLEMENTARES)

1º) A DENOMINAÇÃO DE MINEIROLÂNDIA, DEU-SE COM A CRIAÇÃO DO DISTRITO ATRAVÉS DA LEI Nº1.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1951, PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ.

2º) LOCALIZAÇÃO BASTANTE PRIVILEGIADA, HAVENDO DIVERSAS LINHAS QUE LIGAM MINEIROLÂNDIA A CAPITAL CEARENSE, FORTALEZA, AO NORTE E AO SUL DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A OUTROS ESTADOS (PARAÍBA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO).

3º) A FM EDUCATIVA SÃO FRANCISCO PODE SER SINTONIZADA NA FREQUÊNCIA 94,9 MHZ. A REFERIDA EMISSORA É MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO. PODEREMOS SALIENTAR O SITE(WWW.TONAMINEIRA.COM.BR) QUE ENFOCA OS EVENTOS FESTIVOS E SOCIAIS DE MINEIROLÂNDIA.

4º) EXISTENCIA DE 1 CLÍNICA MÉDICA PARTICULAR, BEM COMO DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AINDA 02 FARMÁCIAS VETERINÁRIAS.

58) A VAQUEJADA DE MINEIROLÂNDIA É REALIZADA HÁ MAIS DE 25 ANOS, OS JOGOS DA AMIZADE VEM SE MANTENDO AO LONGO DE 22 ANOS, MOSTRANDO PARA AS PESSOAS QUE O DISTRITO É BEM ACEITO NO CONTEXTO REGIONAL. ESSE TIPO DE MARKETING LAVA AS PESSOAS QUE CONHECEM A REALIDADE DO LUGAR A TECEREM COMENTÁRIOS FAVORÁVEIS A SUA EMANCIPAÇÃO.

UNIDADE - VI

OS DISTRITOS

Distrito de Mineirolândia

O maior e mais populoso distrito de Pedra Branca é Mineirolândia. A origem deste futuro município, remonta por volta de 1880, quando seus primeiros moradores aqui chegaram, sendo eles da família SENA e tinha como patriarca o Sr. João Sena. Construíram as primeiras casas do tipo taipa, erguidas na várzea onde hoje se localiza o Clube do Vaqueiro. A constante passagem de tropeiros e viandantes. Seu primeiro nome foi COITO. Segundo o dicionário Aurélio, significa "antigo lugar onde se podia asilar os criminosos, onde não entrava justiça do rei."

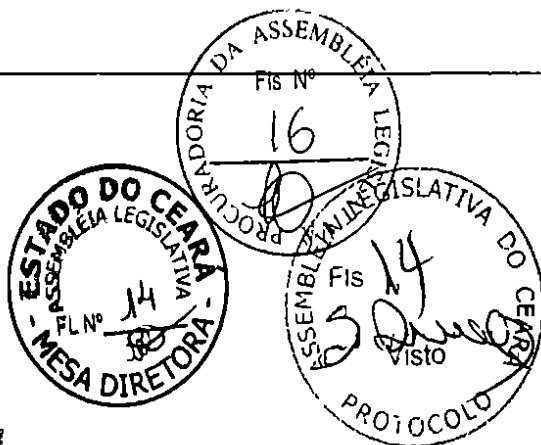
Em minhas pesquisas pude observar em conversas e observações, que o distrito de Mineirolândia já foi alvo de pesquisa séria, principalmente no livro do ilustre escritor e amigo Francisco Andrade Barroso "Igrejas do Ceará - volume I - 1997".

Não se sabe a data exata da construção da primitiva capela, segundo o livro de registros de batismos no ano de 1925, já ocorriam batizados na capela do couro, sendo oficiantes os Padres Bernardino Ferreira Antero e Francisco Lino Aderaldo, logo depois passou se chamar Capela do Socorro (Padroeira da referida capela). Era vinculada à Senador Pompeu, do qual estes sacerdotes eram vigários. Com o crescimento da família foram surgindo novas residências à margem do Rio Pati. Outras famílias foram atraídas para o lugar, a do Sr. Vicente Ferreira da Costa, por volta de 1900, esta originária do sítio Mineiro, dando assim a procedência à tradicional família Mineira. O famoso cafezinho de D. Zezé Gomes, ficou famoso, seu barraco era construído ao lado de uma "cajazeira", onde hoje se localiza-se a antiga praça da "Teleceará". A querida anciã atendia passageiros e habitantes da época. Nas proximidades desse local, existia também um barracão coberto de folhas, servindo de ponto para entretenimento e diversão, simples piso de barro, onde se realizavam festas dançantes e o xote aberto corria solto. Segundo os mais velhos, o vestuário dos homens se caracterizava por camisas compridas, quatro bolsos e calças frouxas com pernas atadas. Para as mulheres se vestiam de saís longas e um manto preso à cabeça.

Nesta época o antigo "Coito" teve grande crescimento, com a grande colaboração do Sr. Manoel Mineiro o qual era filho do Sr. Vicente Ferreira.

No livro de Provisões da Arquidiocese de Fortaleza há uma referência ao lugar e a essa família, quando em 12 de maio de 1939, D. Maria do Carmo Mineiro obteve da autoridade episcopal autorização para construir uma capela-túmulo no local onde ficaram os restos mortais do seu falecido esposo, Sr. Manuel Mineiro.

Em outubro de 1944 D. Maria do Carmo Mineiro, grande benfeitora deste lugar à frente de uma comissão de moradores da antigo Socorro, procuraram conversar com D. Antonio Almeida Lustosa, nesta época realizava visitas pastorais na freguesia de Pedra Branca e Cachoeira. Buscavam a orientação do santo Arcebispo para a criação da paróquia. D. Antonio prontamente atendeu a delegação do Socorro e enviou os Padres Thiago Zwartoed, Francisco Evaristo e Otávio Mesquita visitarem a capela, que logo passou por uma reforma geral, ficando os moradores encarregados de conseguirem a Casa Paroquial. O jornal "O Nordeste" noticiou a criação da paróquia de N. S. do Perpétuo Socorro, onde se confirma também no Livro de Tombo desta paróquia: ela foi criada pelo Decreto N.º 19 de 08.12.1944, sendo desmembrada na maior parte de Pedra Branca, recebendo também áreas de Quixeramobim e de



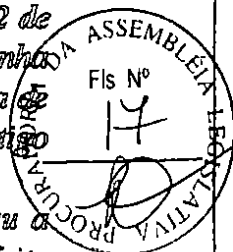
Mombaça. O Pe. Jessé Souza de Oliveira tomou posse aos 02.02.1945; na 1ª Missa de posse do Pe. Jessé, o Pe. Francisco Pinheiro Landim serviu de subdiácono e o mestre de cerimônias o Pe. Moacir Fernandes veio como representante do Arcebispo. Pe. Visto Francisco Hélio Campos e os Padres José Teógenes Gondim, Jonas Lima Barros, e Miguel de Souza Soares.

A povoação foi elevada à categoria de distrito através da Lei Nº. 1.153 de 22 de novembro de 1951. Graças à luta do seu filho mais ilustre o Sr. José Mineiro que tinha sido eleito vereador pela comunidade de 1946 a 1958. Tendo assumido a Prefeitura de Pedra Branca por três vezes. Com o projeto Lei de Nº. do Sr. José Mineiro o antigo nome "Socorro" passou a denominar-se de MINEIROLÂNDIA.

O Sr. José Mineiro foi Prefeito de Pedra Branca de (1965-1967), assumiu a Prefeitura quando da renúncia do Sr. Armando Lins de Souza. Foi eleito Prefeito também de (1971 - 1973). Assumiu mais uma vez a Prefeitura quando do afastamento do Sr. Antonio Rodrigues no ano de (1988).

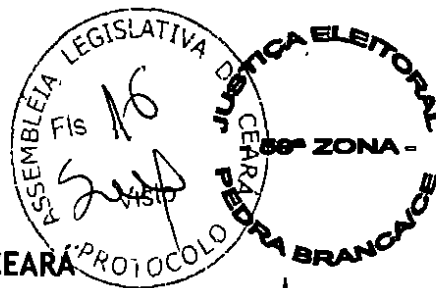
Prof. Mario *[Assinatura]*

19.01.10





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO DA 59ª ZE PEDRA BRANCA/CE



Ofício n.º 014/2010

Pedra Branca, 19 de janeiro de 2010

Assunto: Resposta Of. 15/2010 Eleitorado Mineirolândia



Senhora Secretária,

De ordem da Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão, Juíza Eleitoral desta 59ª Zona, informo a V. Sa., conforme abaixo, os dados solicitados através do Of. 15/2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/CE.



Local de Votação	Seções	Qtde Eleitores	Eleições 2008	
			Justificativa	Faltoso
1201 - EEF José Azevedo - Sítio Fazenda Nova	29	238	1	57
1260 - EEFM de Mineirolândia	38, 43, 44, 45, 85, 86, 100, 116, 119, 126 e 132	4030	101	830
1325 - EEF Firmo Vieira Da Cunha - Sítio Santa Bárbara	49	294	2	64
1376 - Escola 1º Grau Anto. Frutuoso Duarte - Sítio Brejo	57	376	7	88
1430 - EEF José Clara - Sítio Mata Fresca - Agregada à Seção 57	63	49	-	-
1473 - EEF Nossa Senhora De Nazaré - Sítio Ouro	68	140	3	38
1546 - EEF Cel Raimundo Gonçalves - Sítio Silvestre	78	145	0	46
1635 - EEF Antônio Mineiro Lima - Mineirolândia	90 e 91	403	23	105

Atenciosamente,

MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA
Chefe de Cartório da 59ª Z.E. Pedra Branca/CE

Loja Minerolândia, PROVIDER

De: Antonio Dias Sobrinho, Coelce
Enviado em: quinta-feira, 21 de janeiro de 2010 11 54
Para: Loja Minerolândia, PROVIDER
Assunto: Clientes de Minerolandia

Segue solicitação do Sr Rafael
Qualquer dúvida, peça para entrar em cohtato comigo.

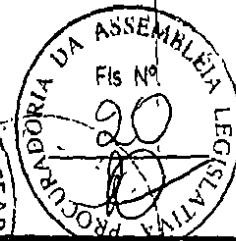


Sede Minerolandia		Zona Rural Minerolandia	
Residencial	1363	Residencial	364
comercial	209	comercial	33
Poder publico	3	Poder publico	4
Rural	9	Rural	767
Geral	1584		1168

Atenciosamente
Antonio Dias Sobrinho
Faturamento Centro Sul
☎(88)3581-1191(Ramal 834-2207)- 9922 - 9711
asobrinho@coelce.com.br

POLITICA DO FATURAMENTO

“Realizar o Faturamento do consumo de energia elétrica, atendendo aos requisitos legais, garantindo ao cliente a credibilidade das informações coletadas e fornecidas, através da melhoria continua dos processos com colaboradores e parceiros capacitados e comprometidos”.



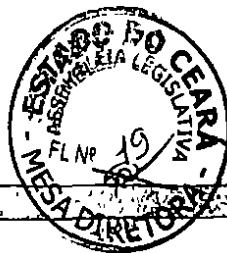
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA - AMEM, EM PEDRA BRANCA - ESTADO DO CEARÁ.

. AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), NO COLÉGIO DOM JOÃO MAURO, LOCALIZADO EM MINEIROLÂNDIA - DISTRITO DE PEDRA BRANCA - ESTADO DO CEARÁ, A PARTIR DAS 9:00 (NOVE) ÀS 12:00 (DOZE) HORAS.

. DEU-SE INÍCIO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL, COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE MINEIROLANDENSE, E REPRESENTANTES E PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ÁREA-DISTRITAL, QUE ESTIVERAM PARA DAR TOTAL APOIO PARA A FUNDAÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE, QUELE ESTAVAM REUNIDOS PARA DEBATER, DISCUTIR, COM A FINALIDADE DE FUNDAREM A ENTIDADE CONSTITUÍDA PARA CONDUZIR O MOVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA, BEM COMO LUTAR PELO SEU DESENVOLVIMENTO, SEMPRE A DEFENDER O INTERESSE DA SOCIEDADE LOCAL, ONDE VISA A CONGREGAR OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS DO DISTRITO, COMO POLÍTICOS, AUTORIDADES, PROFESSORES, ALUNOS, ENTIDADES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, COMERCIANTES, AGRICULTORES, DENTRE OUTROS E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA A DIVULGAÇÃO E CONDUÇÃO DO, DIGO, COM RESPONSABILIDADE DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA. EM SEQUÊNCIA FOZ INICIADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO LIVRE E DEMOCRÁTICO, NA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA FORMAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA - AMEM - EM PEDRA BRANCA - CEARÁ. QUE FICOU ASSIM FORMADA E CONSTITUÍDA COM PESSOAS DA PRÓPRIA LOCALIDADE E SÍTIOS VIZINHOS A SEGUIR: 01) PRESIDENTE: FRANCISCO RAFAEL FERNANDES CUNHA, 02) VICE-PRESIDENTE: EDVANDO LEANDRO SILVEIRA, 03) 1º SECRETÁRIO (PRIMEIRO) RAIMUNDO VITÓRIO FILHO, 04) 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO: ANTONIO ERIBERTO VENÂNCIO PINHEIRO, 05) 1º (PRIMEIRO) TESOUREIRO: FRANCISCO DO NASCIMENTO, 06) 2º (SEGUNDO) TESOUREIRO: ARISTEU PRUDÊNCIO DA CRUZ.

07) CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º MEMBRO: 07)

2º MEMBRO: 08) RAIMUNDO MONATO CRISPIM; 3º MEMBRO: 09) IREUVAN
MAGALHÃES PAULINO; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º MEMBRO: 10) DIOGO
MARCONDI ELYS DA SILVA HIGINO; 2º MEMBRO: 11) ANTONIO SILVA SEMA;
3º MEMBRO: 12) EVANDRO QUIRINO SILVA; 4º MEMBRO: 13) EVERTON DO
NASCIMENTO; 5º MEMBRO: 14) ZELIA BATISTA PINHEIRO; 6º MEMBRO: 15) FRANCISCO
DE ASSIS ALVES PEREIRA; 7º MEMBRO: 16) SERAÍAS MONTEIRO DA SILVA; 8º
MEMBRO: 17) EDIÓGNA MARIA DOS SANTOS LIMA; 9º MEMBRO: 18) JUAREZ
ABRANTES DE MELO; 10º MEMBRO: 19) JOSE RONDINELY ALVES LINO. COM O
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO FOZ LIDO PELO 1º (PRIMEIRO), DIOGO,
SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA D E
MINEIROLÂNDIA - AMEM - EM PEDRA BRANCA - CEARÁ. LOGO
EM SEGUIDA FORAM EMPORCIADOS TODOS OS MEMBROS QUE FAZEM
PARTE DA ATUAL DIRETORIA DA REFERIDA ENTIDADE PARA O
MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS DE TRABALHO À FRENTE DA
MESMA A PARTIR DA DATA DE SUA FUNDAÇÃO. ESTAVAM PRESENTES
NESTA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO
E POLE, DESTA ENTIDADE OS RELACIONADOS (EM FOLHA
ANEXA). COM O FINAL DA RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS
FUNDADORES DA REFERIDA ENTIDADE USOU DA PALAVRA O
PRESIDENTE ELEITO, O SENHOR: FRANCISCO RAFAEL FERNANDES
CUNHA, QUE AGRADECEU A TODOS QUE ALE ESTAVAM PRESENTES,
PELA CONFIANÇA QUE DEPOSITARAM EM SUA PESSOA PARA OCUPAR
O CARGO DA MESMA. EM SEGUIDA DEU POR EMPORCIADOS, TODOS
OS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA, E O PRESIDENTE ELEITO, DIOGO,
RESSALTOU QUE ESTARIA PRONTO PARA TRABALHAR NÃO SÓ, MAS
TODOS UNIDOS E DE MÃOS DADAS, HAVERIAM DE FAZER MOS
UM TRABALHO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE MINEIROLÂNDIA,
E REGIÃO DISTRITAL. NADA MAIS HAVENDO, A DECLARAR O PRESI-
DENTE ELEITO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DEU POR
ENCERRADA O TRABALHO DA REUNIÃO, E SOLICITOU AO SENHOR:
RAIMUNDO VIRGÍNIO FICO, 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO ELEITO DA
ENTIDADE, QUE LAURASSE A REFERIDA ATA, QUE DEPOIS DE
LIDA E APROVADA, DEVERIA SER ORSERVADA E ASSINADA PELO

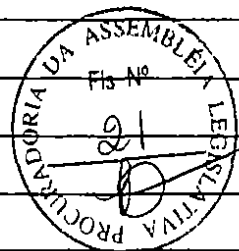


1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO, E PELO PRESIDENTE DA REFERIDA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEROPOLÍDIA -

AMEM - DISTRITO DE PEDRA BRANCA, CEARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.

x *João Manoel Vaz Pinto* (IDENTIDADE 2002025080654).



→ REUNIÃO - COMITÊ - LUTA MINERALENDIA - 07/10/07

→ LISTA DE PRESENCAS:

1 - Reinaldo Virpino Filho

2 - Sebastião Montino da Silva

3 - [assinatura]

4 - [assinatura]

5 - Antonio da Silva Junior

6 - Jose Gomes da Silva

7 - Jose Rondonelly Alves

8 - Francisco do Nascimento (Joca)

9 - Servan do Nascimento

10 - Jose Duarte Viloso

11 - João Abente de Melo

12 - [assinatura] Manoel C. Soares

13 - Manoel Luiz G. Damiao

14 - [assinatura]

15 - Antonio Carlos M. de Souza

16 - Evandro Aguiar

17 - Francisco Gomes da Silva

18 - Ediagna Maria dos Santos Lima

19 - Reinaldo Joaquim da Rocha

20 - Francisco Evandro Augusto Lima

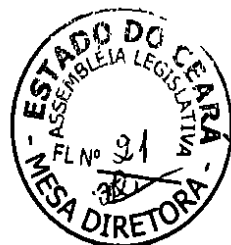
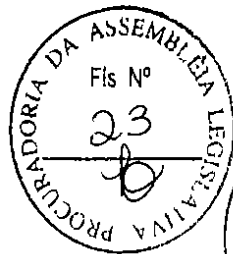
21 - Edmundo Lealino

22 - Rosana Gomes da Silva

23 - Deborah Evelyn Menezes Nobrega

24 - Francisco Tiago Frutuoso da Silva





- ... da Silva dos Santos Moreira
... de Batista Pinheiro
... de Almeida Engeline de Brito
35 JOSÉ EDUARDO F. SOUSA
37 Antonio Paulino da Silva
38 Manoel Manoel da Silva
39 Juviana Magalhães Pereira
40 Maria de Fátima Daniel Silva
41 MARIA DE LOURDES (MUDA)
42 Francisco de Assis Alves Pereira
43 Francisco Manoel da Silva
44 Manoel dos Santos da Silva
45 Edson de Sousa
46 Antonio Manoel da Silva
47 ANTONIA DE SOUZA SILVA
48 Maria de Lourdes da Silva
49 Maria da Silva
50 José Manoel da Silva
51 José Manoel da Silva
52 Antonio Manoel da Silva
53 Antonio Manoel da Silva
54 Antonio Manoel da Silva
55 Antonio Manoel da Silva
56 Antonio Manoel da Silva
57 Antonio Manoel da Silva
58 Antonio Manoel da Silva
59 Antonio Manoel da Silva
60 Antonio Manoel da Silva

31,75
2,00
2,00
36,75
11,75

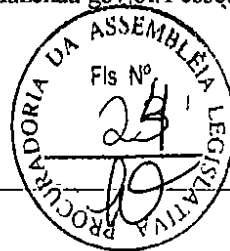


REGISTRO	
Certifico que o presente Protocolo	
sob o Nº 3944	Entrada de
Registrado	3 697
1008-8	097 de
e Documento	de 11 dias
Redra Branca	12 / novembro 2007
20 2112 São de Freitas	
Oficial	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.232/0001-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLANDIA - AMEM					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO R DO COMERCIO		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 63.632-000	BAIRRO/DISTRITO MINEIROLANDIA	MUNICÍPIO PEDRA BRANCA		UF CE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.					
Emitido no dia 03/02/2010 às 15:53:56 (data e hora de Brasília)					

[Voltar](#) Preparar Página
para Impressão

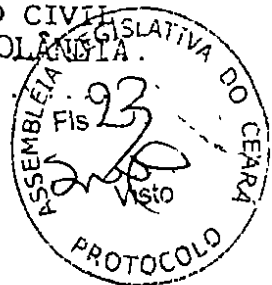
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

MODELO DE ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM O ATUAL CÓDIGO CIVIL
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA
(AMEM)

(Nome da Associação)

ESTATUTO SOCIAL

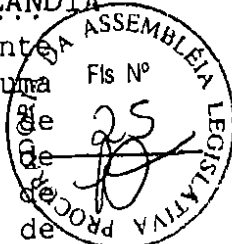
I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art.1º-

A(o) ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA
(AMEM)

denominada (sigla) AMEM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, duração indeterminada, de caráter cultural e social, gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pelos moradores e representantes de entidades do distrito de MINEIROLÂNDIA, para fins não econômicos, do Município de PEDRA BRANCA, Estado de CEARA, com sede, na Rua DO COMÉRCIO



Parágrafo Único - A(o) (sigla) AMEM utilizará como denominação fantasia AMEM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º-

(O) ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA
..... (nome da associação) tem por tem como principais finalidades:

a) Organizar os moradores, com vistas à defesa de seus interesses junto ao poder público municipal, estadual e federal, a fim de efetivar a execução das medidas necessárias que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

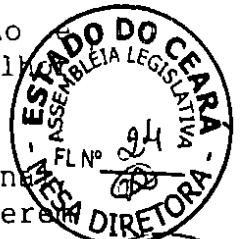
b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre a emancipação política do Distrito de MINEIROLÂNDIA do município de PEDRA BRANCA, frisando os benefícios a serem gerados, nas áreas da saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer, meio ambiente e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, seminários, fóruns de debates, atividades artísticas, culturais,

jornalísticas, esportivas e recreativas, com o
preparar a população local para alcançar seus objetivos
comuns.



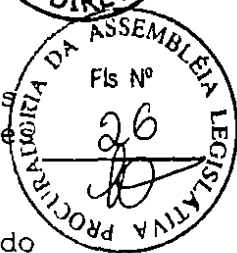
c) Promover pesquisas e estudos aprofundados dos problemas da comunidade, analisando e disponibilizando as melhores soluções para os mesmos, de acordo com os anseios e necessidades da população.

d) Promover a elaboração de planos de urbanização serviços gerais, nas mais diversas áreas, que melhorem convenham aos interesses da população local.



e) Promover a articulação comunitária e institucional visando, principalmente, o fortalecimento das ações a serem executadas.

f) Participar de cursos de capacitação, encontros, seminários e outros eventos, visando à melhoria das ações desenvolvidas.



g) Promover ações em geral, que propiciem a emancipação do Distrito MINEIROLÂNDIA, visando, sempre, o bem-estar da comunidade local.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º-A ^{receita} da
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA.

.....(nome da
associação) será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - O quadro social da entidade é constituído por um número ilimitado de sócios, sem atender distinções de nacionalidade, opinião e/ou filiação político-partidária, de cor, credo religioso, sexo e/ou sua tendência, sendo classificados dentro das seguintes categorias:

I - Fundadores: São aqueles sócios que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade e assinarem a ata de fundação.

II - Efetivos: São aqueles sócios que foram admitidos após fundação.

III - Honorários: aquelas pessoas físicas ou jurídicas a quem for concedida tal honra, por relevantes serviços prestados, por indicação da Comissão Coordenadora ou Assembleia Geral, e por esta, aprovados, sem direito a votar e ser votado.

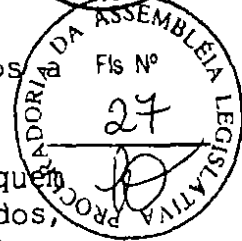
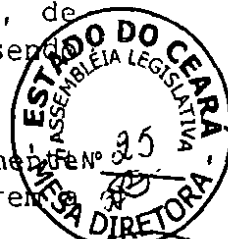
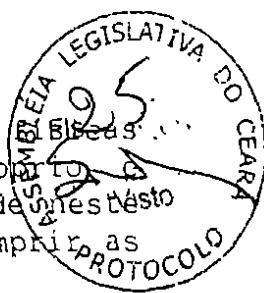
Parágrafo único - A idade mínima para ser membro da Associação é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais e filosóficas e religiosas;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para



este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (o) (sigla).....

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

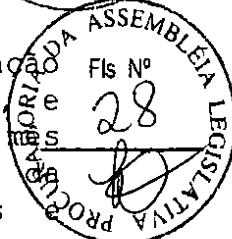
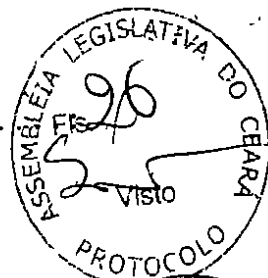
Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) (sigla)....., será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no diado de para avaliação e prestação de contas Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da (sigla)....., bem como em locais comuns e visíveis aos demais associados.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,



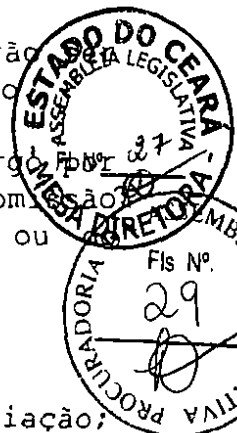
deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas §1º.



Art. 12 - A Comissão Coordenadora da Associação será composta por: Coordenador Geral, Sub-Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Sub-Coordenador Administrativo, Coordenador Financeiro e Sub-Coordenador Financeiro.

Art. 13 - Os membros da Comissão Coordenadora só poderão reeleitos por dois mandatos consecutivos na mesma função.

Parágrafo único - Poderão também ser destituídos do cargo, por decisão da Assembleia Geral, os membros da Comissão Coordenadora que infringirem as normas do Estatuto ou Regimento Interno.



Art. 14 - Compete a Comissão Coordenadora:

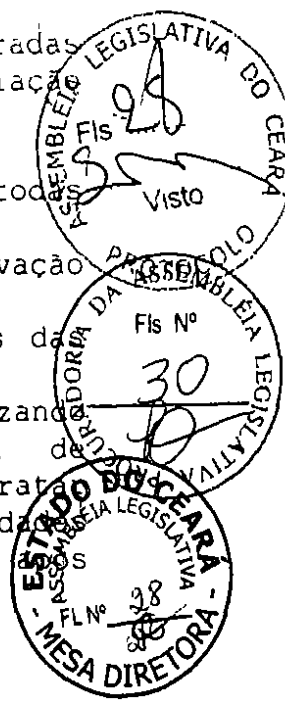
- a) Administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação;
- b) Apresentar anualmente em Assembleia Geral o relatório, balanço e contas dos trabalhos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, pessoalmente ou através de procuradores credenciados;
- d) Estimular os movimentos populares, nas suas diferentes formas de organização que visam melhores condições de vida dos moradores e a emancipação do Distrito de MINEIROLÂNDIA.
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos do presente Estatuto e do Regimento Interno.

Art. 15 - A Coordenação Geral é constituída de um Coordenador Geral e um Sub-Coordenador Geral:

I - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Comissão Coordenadora e Assembleias Gerais;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos da pauta;
- c) Procurar por todos os meios discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) Zelar pela fiel execução do Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e resoluções aprovadas;
- e) Providenciar para que todos os cargos eletivos estejam preenchidos;

- f) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação juntamente com o Coordenador Financeiro;
- g) Rubricar todos os livros da Associação;
- h) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Comissão Coordenadora;
- j) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas.
- l) Administrar a entidade de forma competente, realizando todos os atos necessários para tanto, sob pena de responsabilização por omissão, podendo ainda contratar profissionais idôneos para a realização de atividades específicas, mediante fornecimento de remuneração, prévia autorização da Assembléia Geral.



II - Compete ao Sub-Coordenador Geral:

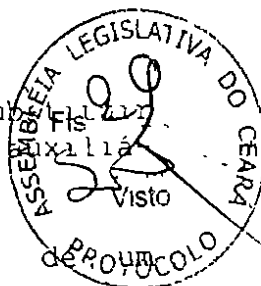
- a) Substituir o Coordenador Geral, nos seus impedimentos e ou licenciamentos, com todas as prerrogativas e poderes;
- b) Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenadores, em todos os serviços e tarefas administrativas;

Art. 16 - A Coordenação Administrativa é constituída de um Coordenador e um Sub-Coordenador Administrativos:

I - Compete ao Coordenador Administrativo(a):

- a) Substituir o Sub-Coordenador Geral nos impedimentos;
- b) Ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Coordenação Financeira;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões presididas pelo Coordenador Geral ou seu substituto legal, apresentando-se nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões todas as correspondências solicitadas pelos coordenadores, fornecendo os dados respectivos;
- e) Redigir e assinar juntamente com o Coordenador Geral, todas as correspondências expedidas;
- f) Oficializar no prazo de 48 horas, aos associados que forem designados, suspensos ou eleitos para qualquer cargo ou comissão;
- g) Entregar a Coordenação Administrativa ao seu sucessor com minucioso relatório e um inventário de tudo quanto pertence à mesma;

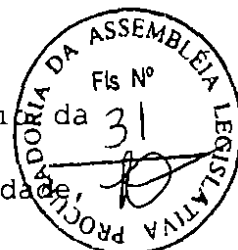
II - Compete ao Sub-Coordenador Administrativo (a) substituir o Coordenador Administrativo nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as suas atividades afins.



Art. 17 - A Coordenação Financeira é composta de um Coordenador e um Sub-Coordenador Financeiro:

I - Compete ao Coordenador Financeiro (a):

- a) Ter sob sua guarda as responsabilidades do patrimônio da sociedade;
- b) Arrecadar as contribuições e demais rendas da sociedade, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o Coordenador Geral, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro-caixa;
- e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela Comissão Coordenadora;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a Coordenação Geral da Associação.



II - Compete ao Sub-Coordenador Financeiro (a) substituir o Coordenador Financeiro nos seus impedimentos ou auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art. 18 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, desde que sejam sócios fundadores ou efetivos e sejam maiores de dezoito (18) anos, em pleno uso dos seus direitos sociais, os quais serão eleitos em Assembleia Geral ordinária de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Comissão Coordenadora.

Art. 19 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da Comissão Coordenadora;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de atas, funcionando como

secretário da reunião o Conselheiro para tanto escolhido.
ato.

e) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro da Associação.

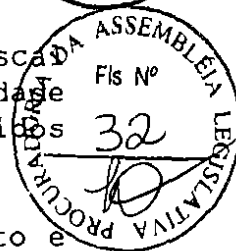


Art. 20 - O Conselho Fiscal se reunirá, por convocação de seus membros, ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que qualquer de seus membros o solicitar.

Art. 21 - Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal, terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro da Associação.



Parágrafo Único - Se entender necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar técnicos de reconhecida idoneidade profissional, para o exame de livros e documentos referidos neste artigo.



Art. 22 - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Comissão Coordenadora ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer ato ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 23 - Quando um motivo de extrema gravidade tornar aconselhável, o Conselho Fiscal convocará extraordinariamente a Assembleia Geral, a ela submetendo o assunto que houver dado causa à convocação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 24 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

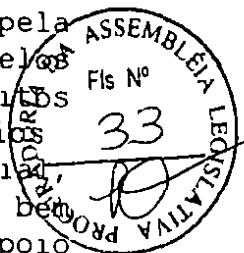
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de

vinte por cento dos votos validos totais no processo eleitoral. A escolha do critério para a escolha da Assembleia será decidida no início da Assembleia Geral.



V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O Patrimônio e Receita da(o) (sigla) **AMEM**... será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 26 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

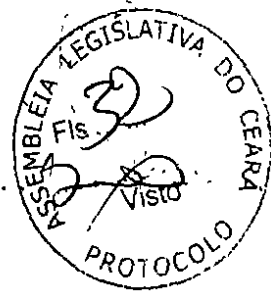
Art. 27 - A dissolução da(o) (sigla) **AMEM**... ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

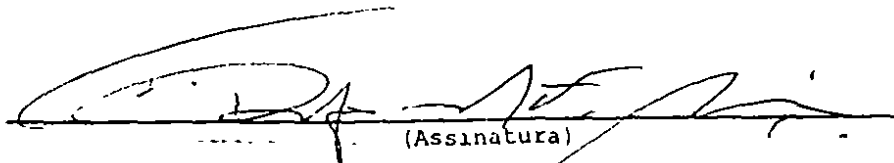
Art. 28 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 29 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de **07/10/07** (data da Assembleia)..... e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

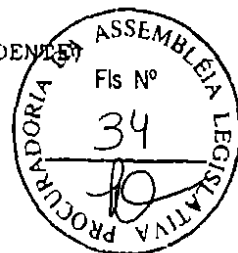
MINEIROLÂNDIA. 07., de... outubro... de 2007.



DIRETORIA EXECUTIVA.


(Assinatura)

(PRESIDENTE)



Nome: FRANCISCO RAFAEL FERNANDES CUNHA.

Nacionalidade: BRASILEIRA.

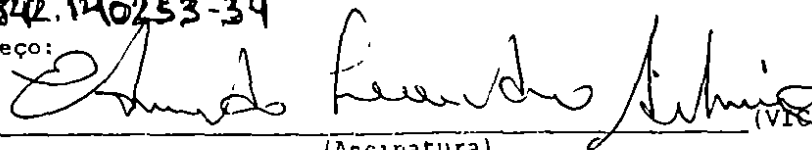
Estado Civil: CASADO.

Profissão: EMPRESÁRIO

RG: 91002047903

CPF: 842.140253-34

Endereço:


(Assinatura)

(VICE-PRESIDENTE)

Nome: EDUARDO LEANDRO SILVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: COMERCIANTE

RG: 623772-83

CPF: 195109213-89

Endereço: RUA DO COMÉRCIO SIN


(Assinatura)

(1º SECRETARIO)

Nome: RAIMUNDO VIRGÍNIO FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRA

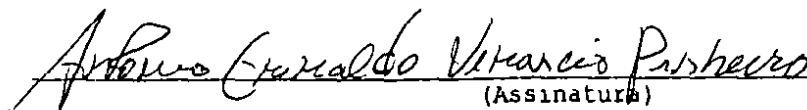
Estado Civil: CASADO

Profissão: PROFESSOR

RG: 2002029080654

CPF: 222.549.193-34

Endereço: CORONEL VIRGÍLIO TA'VORA SIN

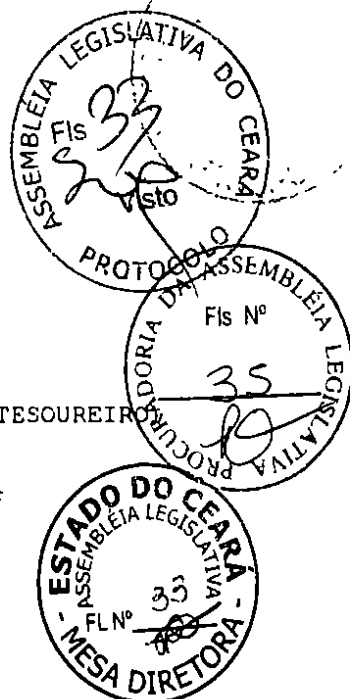

(Assinatura)

(2º SECRETÁRIO)

Nome: ANTONIO ERINALDO VENÂNCIO PINHEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO
Profissão: RADIAZISTA
RG: 2096720-91
CPF: 415-035-113.91
Endereço: PADRE JOSE AFONSO LONTES, Nº 76.



Francisco do Nascimento

(1º TESOUREIRO)

(Assinatura)

Nome: FRANCISCO DO NASCIMENTO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: PROFESSOR
RG: 3207908-97
CPF: 646828623-91
Endereço: RUA DOS PRAZERES Nº 33

Aristeu Prudêncio da Cruz

(2º TESOUREIRO)

(Assinatura)

Nome: ARISTEU PRUDÊNCIO DA CRUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: COMERCIANTE
RG: 517991
CPF: 01069438391
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, SIN

CONSELHO FISCAL:

Everton do Nascimento

(MEMBRO)

(Assinatura)

Nome: EVERTON DO NASCIMENTO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: PROFESSOR
RG: 2002029080867
CPF: 006832003-56
Endereço: RUA DOS PRAZERES Nº 33

Francisco Evandro Quirino Silva

(MEMBRO)

(Assinatura)

Nome: FRANCISCO EVANDRO QUIRINO SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRA

Joarez Abrantes de Melo

Nome: JOAREZ ABRANTES DE MELO

RG: 97002605689

CPF: 174.806.123-20

Estado Civil: CASADO
Profissão: AGRICULTORA
RG: 10963962830
CPF: 100706786
Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N



Marcondielys da Silva Higino

(Assinatura)

Nome: MARCONDIELYS DA SILVA HIGINO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: PROFESSOR

RG: 2000099058808

CPF: 943603323-00

Endereço:

João Rondiney Alves Lima

(SUPLENTE)

(Assinatura)

Nome: JOÃO RONDINEY ALVES LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: PROFESSOR

RG: 99098110577

CPF: 891901573.20

Endereço: PADRE GERAUDO DANTAS S/N

Sebastião Monteiro da Silva

(Assinatura)

(SUPLENTE)

Nome: SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: AGRICULTOR

RG: 100935968349

CPF: 84340284

Endereço: PADRE JOÃO AFONSO PONTES S/N

Zélia Batista Pinheiro

(SUPLENTE)

(Assinatura)

Nome: ZÉLIA BATISTA PINHEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: PROFESSORA

RG: 150073388

CPF: 53322207315

Endereço: VILA ALMEIDA

VÁLIDAMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE	
Processo nº 06-97	
Valor Líquido RS	89,09
Valor de Custas	8,00
Valor de Taxas	2,60
Valor de Honorários	99,69
Valor de Despesas	12/11/2007
Valor de P. Branca	AB 818886

CARTÓRIO LIMA

2007

PROTESTO

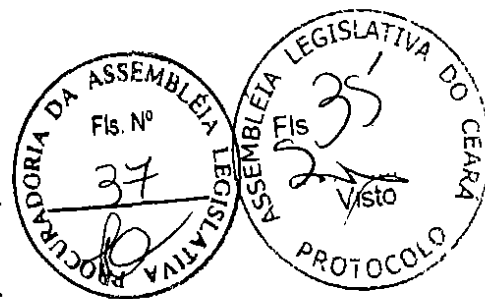
Protocolo Liv. A-2 Fols. 008 1º 3943
Registro Liv. A-3 Fols. 178 1º 354
Averbação Liv. A-3 Fols. 178 1º 354
P. Branca 12/11/2007

Titular

Ma. Inês de Freitas Teófilo Lima
Titular



AMEM



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA

Rua Praça Manoel Mineiro, s/n – Centro – Mineirolândia

CEP 63632-000 – Fone (88) 3562 1030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE



A Associação do Movimento Emancipalista de Mineirolândia-AMEM, através de seu Presidente, Francisco Rafael Fernandes Cunha e demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na conformidade do que dispõe o Estatuto da Entidade, convoca os membros da entidade, por telefonema e intimação pessoal dos membros, dentro do prazo determinado, para a Assembléia Geral Extraordinária-AGE, que se realizará no dia, local e horário abaixo relacionados, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei nº 84/2009) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC);
2. Deliberação dos membros da entidade com relação à iniciação do processo de emancipação do distrito de Mineirolândia, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada;
3. Preparação da documentação para protocolamento, junto ALCE, do pedido de emancipação do distrito de Mineirolândia;
4. Outros assuntos de interesse da associação.

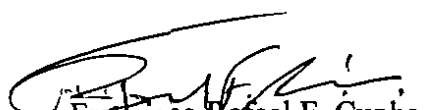
Data: 11/01/2010

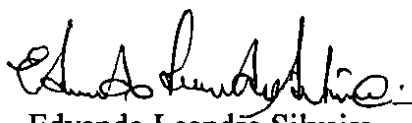
Local: Sede da entidade

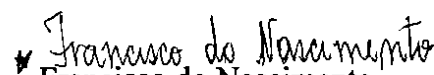
Rua Praça Manoel Mineiro, s/n, Centro - Mineirolândia, Pedra Branca-CE.

Horário da Assembléia: 9:00hs (Primeira Convocação) e 14:30hs (Segunda Convocação)

Mineirolândia-CE, 11 de Janeiro de 2010.


Francisco Rafael F. Cunha
Presidente


Edvando Leandro Silveira
Vice- Presidente


Francisco do Nascimento
Tesoureiro

AMEM

ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DE MINEIROLÂNDIA

Rua Praça Manoel Mineiro, s/n – Centro – Mineirolândia

CEP 63632-000 – Fone (88) 3562 1030

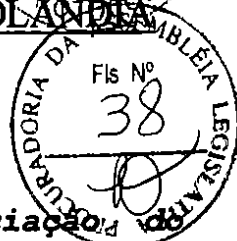
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária-AGE da Associação do Movimento Emancipalista da Mineirolândia-AMEM, realizada no dia 01 de Fevereiro de 2010.

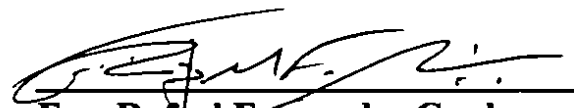
Aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2010, às 9:00hs, em primeira convocação e 14:30hs, em segunda convocação, na sede da entidade, na Rua Praça Manoel Mineiro, s/n, Centro - Mineirolândia, Pedra Branca-Ce, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária-AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMEM, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 11/01/2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte:

1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei Complementar nº 84/2009) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC;
2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Mineirolândia, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada;
3. Preparação da documentação para protocolamento, junto ALEC, do pedido de emancipação do distrito da Mineirolândia;
4. Outros assuntos de interesse da associação;

Para dar início a AGE foi convidado o senhor Raimundo Virginio Filho, para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Presidente da Entidade, Francisco Rafael Fernandes Cunha. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 01, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei Nº 84/2009) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 02, foi realizada exposição com relação ao artigo 2º do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da AMEM, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de Mineirolândia, pertencente ao município de Pedra Branca/CE, por parte da Associação do Movimento Emancipalista da Mineirolândia-AMEM junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALEC nº 224 e do artigo 5º da Lei Domingos Filho (Lei Nº 84/2009). Passando ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto ao ALEC, o Presidente expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da AMEM, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda explanaram assuntos gerais correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 18H (DEZOITO) horas. EU, (RAIMUNDO VIRGINIO FILHO) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.



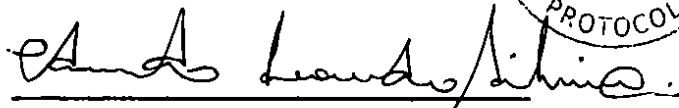
Assinaturas:



Fco. Rafael Fernandes Cunha

CPF 542140253-34

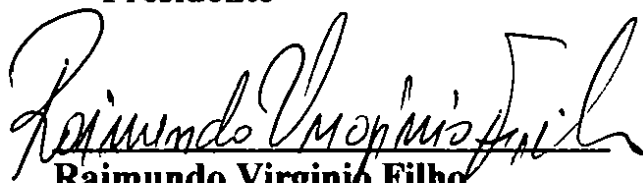
Presidente



Edvando Leandro Silveira

CPF 195107213-87

vice-Presidente



Raimundo Virginio Filho

CPF 222549193-34

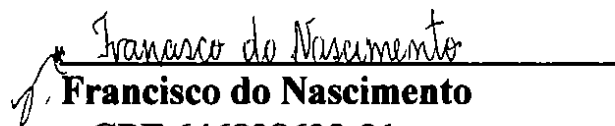
1º Secretário



Antonio Erinaldo V. Pinheiro

CPF 415035113-91

2º Secretário



Francisco do Nascimento

CPF 646828623-91

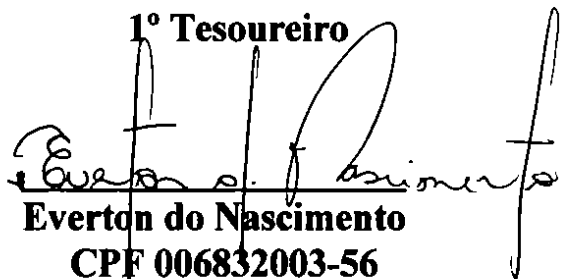
1º Tesoureiro



Aristeu Prudêncio da Cruz

CPF 01069438391

2º Tesoureiro



Everton do Nascimento

CPF 006832003-56

Conselho Fiscal



Francisco Evandro Q. Silva

CPF

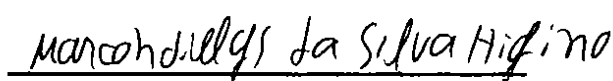
Conselho Fiscal



Juarez Abrantes de Melo

CPF 10763962830

Conselho Fiscal



Marcondielys da Silva Higino

CPF 943603323-00

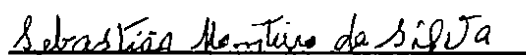
Conselho Fiscal



José Rondinely Alves Lima

CPF 891901573-20

Suplente do Conselho Fiscal



Sebastião Monteiro da Silva

CPF 84340284

Suplente do Conselho Fiscal

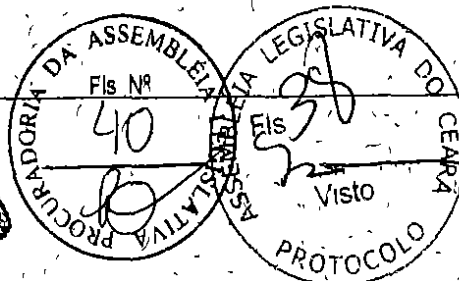


Zélia Batista Pinheiro

CPF 53322207315

Suplente do Conselho Fiscal

NOME		
GILMARIO DA SILVA SANTOS		
ENDEREÇO		
AVENIDA DA ESPERANÇA - SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
53748680795	059	0044



Gilmario da Silva Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
LUIS GONZAGA FILHO		
ENDEREÇO		
RUA DO COMÉRCIO SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185127007/44	059	0044



Luis Gonzaga Filho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
RAIMUNDO VIRGÍNIO FILHO		
ENDEREÇO		
CORONEL VIRGILIO TAVORA SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
52208930710	059	0119

Raimundo Virgínio Filho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA MERCEANA AZEVEDO LIMA		
ENDEREÇO		
CORONEL VIRGILIO TAVORA SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
486855407/28	059	00116

Maria Mercceana Azevedo Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO DJANIR DA SILVA QUEIROZ		
ENDEREÇO		
CORONEL VIRGILIO TAVORA SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
360714907/87	059	0100

Fco Djanir da Silva Queiroz
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
VARTAN NOBRE APOLOARDO		
ENDEREÇO		
CORONEL VIRGILIO TAVORA SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
186017807/28	059	091

Vartan Nobre Apolardo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA LUCIA MINEIRO DE SOUSA		
ENDEREÇO		
RUA DO COMÉRCIO SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185995907-10	059	0091

Maria Lucia Mineiro de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas _____
	MARTO DA SILVA SANTOS, LUIS GONZAGA
	EDILHO E RAIMUNDO VIRGINIO
	ETCHO — / — — Dou fé
	Mineirolândia-CE, 04/02/2010
	Em testemunho _____ da verdade
	Marcus Antonio Mineiro Azevedo
	MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
	OFICIAL SUBSTITUTO



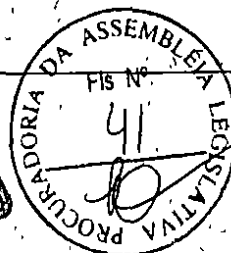
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas _____
	MARTA MERCEANA AZEVEDO LIMA
	R FRANCISCO D VONER DA SILVA
	RIEIROZ. — / — — Dou fé
	Mineirolândia-CE, 04/02/2010
	Em testemunho _____ da verdade
	Marcus Antonio Mineiro Azevedo
	MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
	OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas _____
	MARTAN NOBRE APOLÔNIO E
	MARTA LUCIA MINEIRO DE
	SOUSA. — / — — Dou fé
	Mineirolândia-CE, 04/02/2010
	Em testemunho _____ da verdade
	Marcus Antonio Mineiro Azevedo
	MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
	OFICIAL SUBSTITUTO



NOME		
FRANCISCO OSMARINO DA SILVA		
ENDEREÇO		
RUA DO COMÉRCIO SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185101607/179	059	0043



Francisco Osmarino da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA		
ENDEREÇO		
RUA PE. JOSÉ AFRÂNIO PONTES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185967207/01	0059	0090



Antonio Carlos Rodrigues da Costa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA ADILZA LOPES DE SOUZA		
ENDEREÇO		
RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 05		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185963407/179	059	0090

Antônia Adilza de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA NOGUEIRA QUIRINO		
ENDEREÇO		
RUA DO COMÉRCIO SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
018596590728	059	090

Antônia Nogueira Quirino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO EVANDRO QUIRINO SILVA		
ENDEREÇO		
RUA DO COMÉRCIO SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
005758360701	059	100

Francisco Evandro Quirino Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO OSCAR GOMES VIEIRA		
ENDEREÇO		
RUA JOÃO PAULO II - SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
222564710175	059	0126

Francisco Oscar Gomes Vieira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA CELIA GOMES DE SOUSA		
ENDEREÇO		
RUA VICENTE FERREIRA SIN		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA-CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
18596440744	059	0090

Antônia Célia Gomes de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço <u>as</u> firmas <u>FRM</u>
	<u>OSMARIO DA SILVA e ANTO</u>
	<u>NIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA</u>
	<u>— — — — —</u> Dou fé
	Mineirópolis-CE, <u>01/02/2010</u>
Em testemunho <u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u> da verdade	
<u>MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO</u>	
OFICIAL SUBSTITUTO	



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROPOLIS-CE

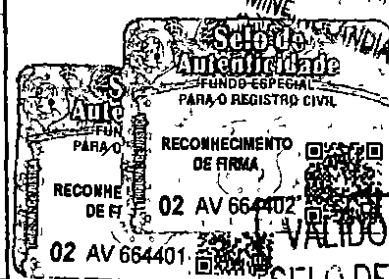
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço <u>as</u> firmas <u>AN</u>
	<u>TONIA ADELZA LOPES DE SOUZA, ANTONIA</u>
	<u>NOGUEIRA RUIRINO e FRANCISCO EVANGELINO</u>
	<u>RUIRINO SILVA</u> Dou fé
	Mineirópolis-CE, <u>01/02/2010</u>
Em testemunho <u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u> da verdade	
<u>MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO</u>	
OFICIAL SUBSTITUTO	



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROPOLIS-CE

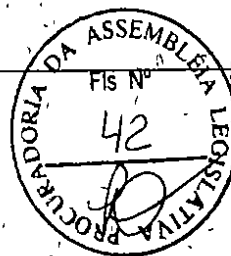
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço <u>as</u> firmas <u>AN</u>
	<u>OSCAR GOMES VIEIRA e AN</u>
	<u>TONIA CECIA GOMES DE SOUZA</u>
	<u>— — — — —</u> Dou fé
	Mineirópolis-CE, <u>01/02/2010</u>
Em testemunho <u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u> da verdade	
<u>MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO</u>	
OFICIAL SUBSTITUTO	



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

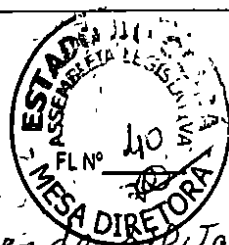
CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROPOLIS-CE

NOME		
IVAN MOREIRA ALBUQUERQUE		
ENDEREÇO		
AV. DON LUSTOZA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
184409807/36	059	0007



Ivan Moreira Albuquerque
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA		
ENDEREÇO		
AV. DON LUSTOZA S/N		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
186010107/44	059	0091



Sebastião Monteiro da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
IVONE ALBUQUERQUE PAULINO		
ENDEREÇO		
R. SANTA TEREZINHA MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
1859803 0701	059	0045

Ivone Albuquerque Paulino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA ZILDA SUARES DA SILVA		
ENDEREÇO		
RUA SANTA TEREZINHA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185157407/60	059	0045

Maria Zilda Soares da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ALDO DE SOUZA AZEVEDO		
ENDEREÇO		
R. DON. LUSTOZA MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
03, 26400710	059	0085

Aldo de Souza Azevedo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
JOSE ADRIELTON S AZEVEDO		
ENDEREÇO		
R: JODO PAULO II		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		P. BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
071368207/01	59	043

Jose Adrielton da Souza Azevedo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA		
ENDEREÇO		
AV. DOM LUSTOSA, 30 - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
486773107/01	059	
543133707/44		0119

Socorro Teixeira da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

Reconheço _____ as _____ firmas _____
IVAN MOREIRA ALBUQUERQUE
E SEGASTIÃO MONTEIRO DA
SILVA. — / — / —. Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02 10 2 2010
 Em testemunho Minha da verdade
Marcus Antônio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTÔNIO MINEIRO-AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



Reconheço _____ as _____ firmas _____
IVONE ALBUQUERQUE RAVITANO R
MARTA ZILDA SOARES DA SILVA.
 _____ Dou fé.
 Mineirolândia-CE. 02/02/2011
 Em testemunho _____ da verdade
MARCUS ANTONIO AZEVEDO
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

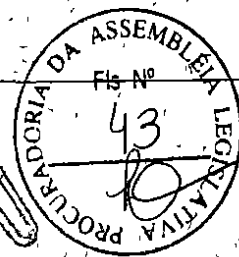


Reconheço _____ a5 _____ firmas: AL-
 DO DE SOUZA AZEVEDO, JOSE ADAIL-
 TON DE SOUZA AZEVEDO e SOCORRO
 TEIXEIRA DA SILVA. Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho _____ da verdade
 Marcus Antonio Múncio Azevedo
 MARCUS ANTONIO MÚNCIO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



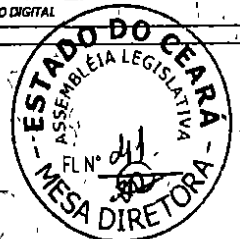
Seor-18

NOME JOSE BALDINO DE FARIAS		
ENDEREÇO SÍTIO RINCHO FUNDO		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 018542890710	ZONA 59	SEÇÃO 110



Jose Baldino de Farias
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO		
ENDEREÇO SÍTIO LARIAS		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 184304807110	ZONA 59	SEÇÃO 60



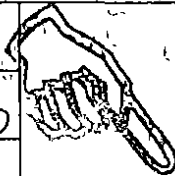
Geraldo Luiz do Nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO EDMILSON GONÇALVES		
ENDEREÇO PRACA DA MATRIZ S/N - Mineirolândia		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 289569807128	ZONA 059	SEÇÃO 0038



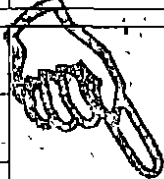
Francisco Edmilson Gonçalves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO JOSÉ DE SÁ AZEVEDO JUNIOR		
ENDEREÇO RUA VIRGILIO TAVORA, S/N - CENTRO - DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 486781707110	ZONA 059a	SEÇÃO 0094



Francisco José de Sá Azevedo Júnior
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME GERALDO DA SILVA LIMA		
ENDEREÇO SÍTIO OURO - ZONA RURAL - DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 4x+037007/01	ZONA 059a	SEÇÃO 0068



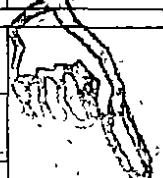
Geraldo da Silva Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO ARISTIDES P. DA CRUZ		
ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO S/N MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0185868007-52	ZONA 059	SEÇÃO 0085



Francisco Aristides P. da Cruz
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME JOSE EDSON DE SÁ AZEVEDO		
ENDEREÇO RUA DO AÇÚCAR S/N MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA-CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185881407-01	ZONA 059	SEÇÃO 086



Jose Edson de Sá Azevedo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas de
JOSE GALDINO DE FARIAS e
GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO
Doutor. Dou fé
Mineirolândia-CE, 01/02/2010
Em testemunho da verdade
Marcos Antônio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

SELO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

REC 02 AV 664395

02 AV 664394

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas de
FRANCISCO EDMILSON GONÇALVES
e FRANCISCO JOSE DE SA AZEVEDO
JUNIOR. Dou fé
Mineirolândia-CE, 16/02/2010
Em testemunho da verdade
Marcos Antônio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

SELO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

REC 02 AV 664474

02 AV 664473

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas de
RIVALDO DA SILVA LIMA, FÉ ARISTIDES PEREIRA
e JOSE EDSON DE
SA AZEVEDO. Dou fé
Mineirolândia-CE, 02/02/2010
Em testemunho da verdade
Marcos Antônio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

SELO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE

FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

REC 02 AV 664477

02 AV 664476

02 AV 664475

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Setor - 18

NOME ANTONIO SIVALDO FERREIRA NOBRE				
ENDEREÇO SÍTIO SÃO JOSE DOS MARINHEIROS				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 60618050710	ZONA 59	SEÇÃO 29		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonio Sivaldo Ferreira Nobre				

NOME GERALDO GOMES FEITOSA				
ENDEREÇO SÍTIO SÃO JOSE DOS MARINHEIROS				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 383097307	ZONA 59	SEÇÃO 110		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Geraldo Gomes Feitosa				

NOME ANTONIA LINDEUVÂNIA ALVES PAULINO				
ENDEREÇO SÍTIO SÃO JOSE DOS MARINHEIROS				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 53750310744	ZONA 59	SEÇÃO 60		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonia Linduvânia Alves Paulino				

NOME FAUSTINO FEITOSA DA SILVA				
ENDEREÇO SÍTIO EXTREMA				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185423407/44	ZONA 59	SEÇÃO 60		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Faustino F. Silva				

NOME ANTONIO MORAES LIMA				
ENDEREÇO SÍTIO RIACHO FUNDO				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 18442590752	ZONA 59	SEÇÃO 110		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonio Moraes Lima				

NOME JOZIMAR MARTINS DE ASSIS				
ENDEREÇO SÍTIO RIACHO FUNDO				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 259609780146	ZONA 59	SEÇÃO 110		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Jozimar Moura Lima de Assis				

NOME ANTONIO GALDINO DE FARIAS				
ENDEREÇO SÍTIO RIACHO FUNDO				
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE				
Nº TÍTULO DE ELEITOR 184425207/87	ZONA 59	SEÇÃO 110		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonio Galdino de Farias				

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO
MINIPIO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas:

ANTONIO SILVALDO FERREIRA NO
BRE & GERALDO GOMES FER-
TOSA — / — / — . Dou fé.

Mineirolândia-CE, 01/02/2010

Em testemunho da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

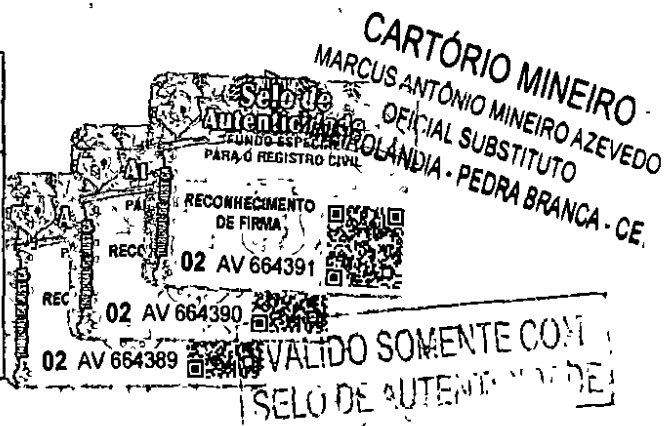
Reconheço as firmas:

ANTONIA LINDERVANIA ALVES PAU-
LINO, FAUSTINO FELTOSA DA SILVA
ANTONIO MOREIRA LTMA . Dou fé

Mineirolândia-CE, 01/02/2010

Em testemunho da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas:

JOZIMAR MARTINS DE ASSIS &
ANTONIO GALDINO DE FARIAS
 — / — / — . Dou fé

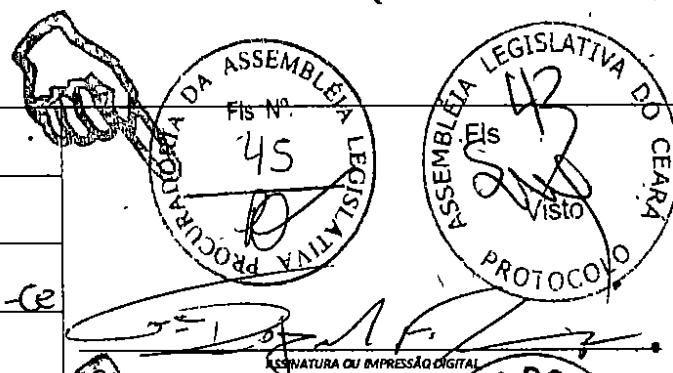
Mineirolândia-CE, 01/02/2010

Em testemunho da verdade

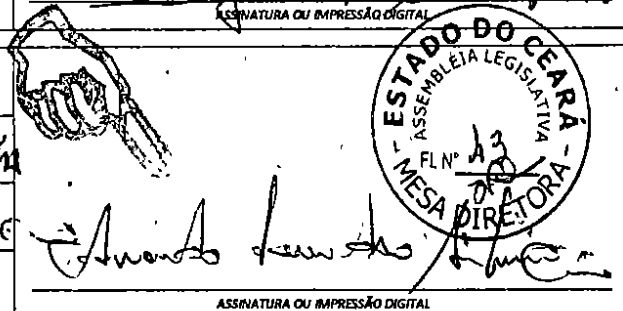
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



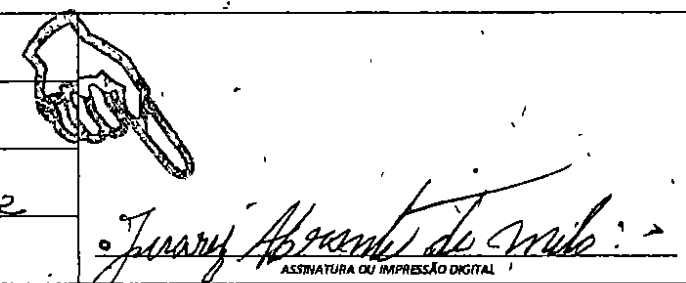
NOME FRANCISCO RAFAEL F. LUNHA			
ENDEREÇO RUA CORONEL VIRBILIO TAUBORA N° 09			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 3560700760	ZONA 59	SEÇÃO 45	



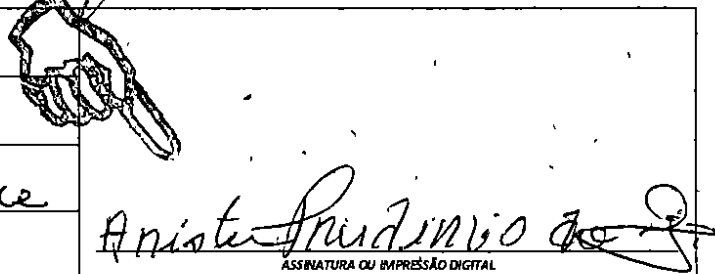
NOME EDUARDO LEANORO SILVEIRA			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - S/N - MINEIROLÂNDIA			
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE			
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185367607-01	ZONA 59	SEÇÃO 57	



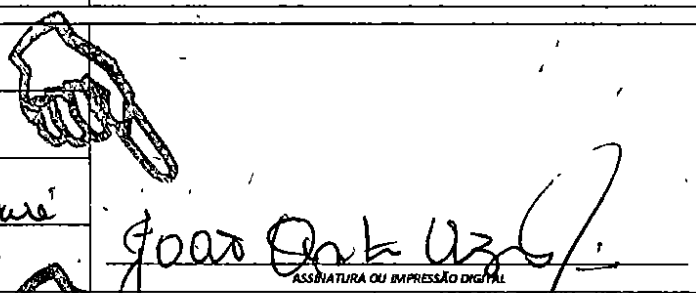
NOME JUAZEL ABRANTES DE MELLO			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO N° 60			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185986007/95	ZONA 059	SEÇÃO 090	



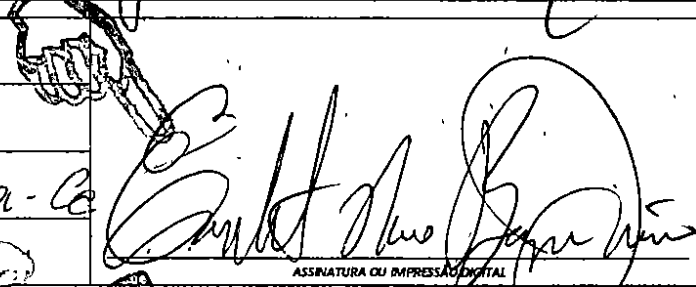
NOME ARISTEU PRUDÊNCIO DA CRUZ			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO N° 54			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185960807/36	ZONA 059	SEÇÃO 0090	



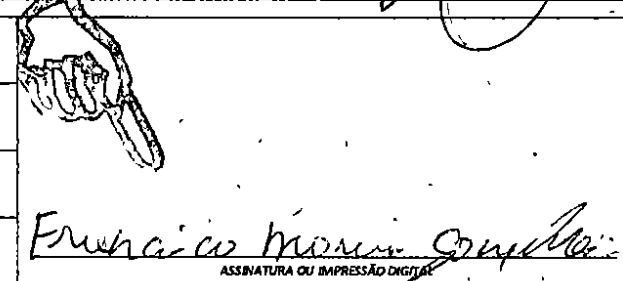
NOME JOÃO ORTÓRIO UZUBE			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO N° 54			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 10510930-7/01	ZONA 059	SEÇÃO 0044	



NOME EXPEDITO NÉCIO BEZERRA JÚNIOR			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, S/N			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 18032650000	ZONA 059	SEÇÃO 45	



NOME FRANCISCO MORENO GONÇALVES			
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO N° 54			
MUNICÍPIO/UF CENTRO - MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185101207/44	ZONA 059	SEÇÃO 0043	



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço a 5 firmas:

FCO RAFAEL FERNANDES CUNHA
2 EDVANDO LEANDRO SIL-
VEIRA. — / — . Dou fé

Mineirópolis-CE, 02/02/2010

Em testemunho Marcus Antonio Mineiro Azevedo da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIRÓPOLIS-CE
 FUNDO ESPECIAL
 PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA

PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AV 664488

02 AV 664485

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço a 5 firmas:

AREZ ABANTES DE MELO, ARISTEU RU-
DENCO DA CRUZ 2 1040 ANTO-
ATO AZEVEDO. — / — . Dou fé

Mineirópolis-CE, 02/02/2010

Em testemunho Marcus Antonio Mineiro Azevedo da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIRÓPOLIS-CE
 FUNDO ESPECIAL
 PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA

PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AV 664489

02 AV 664488

02 AV 664487

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço a 5 firmas:

EXPEDITO NCO BEZERRA JUN-
OR 2 FRANCISCO MOREIRA
CONCALVES — / — . Dou fé

Mineirópolis-CE, 02/02/2010

Em testemunho Marcus Antonio Mineiro Azevedo da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIRÓPOLIS-CE
 FUNDO ESPECIAL
 PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO DE FIRMA

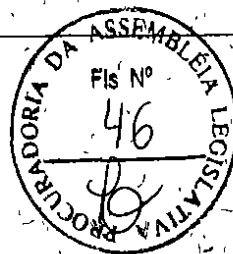
PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA

02 AV 664491

02 AV 664490

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NOME		
CICERA MARIA COSTA VIEIRA		
ENDEREÇO		
RUA SABINO VIEIRA CAVALCANTE		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
315433207/44	059	038



Cícera Maria Costa Vieira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIO DE SOUZA BANDEIRA		
ENDEREÇO		
RUA EMERITA MINEIRO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
614491707/01	059	116



Antonio de Souza Bandeira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA		
ENDEREÇO		
RUA SABINO VIEIRA CAVALCANTE		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
56990707/01	059	086

Francisco Eduardo de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS		
ENDEREÇO		
RUA SABINO VIEIRA CAVALCANTE		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
77353807/36	059	0100

Josefa Ribeiro dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA LUCIMAR MINEIRO DE SOUSA		
ENDEREÇO		
RUA MARIA DO CARMO MINEIRO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
18-149707/95	059	045

Maria Lucimar Mineiro de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ELIAS GOMES DE SOUSA		
ENDEREÇO		
RESIDENCIAL JOSÉ MINEIRO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
324508507/01	059	0043

Elias Gomes de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA VALDENILE MACARIO SILVA		
ENDEREÇO		
RESIDENCIAL JOSÉ MINEIRO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
360718207/01	059	0100

Maria Valdenile Macario Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

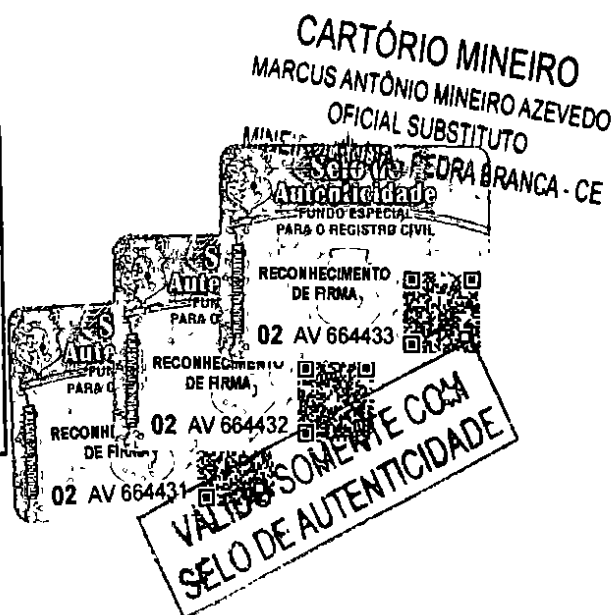
CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas CI-
CRAMARIA COSTA VIETRA ANTONIO DE
SOUZA BANDEIRA E FRANCISCO EDU
ARDO DE SOUSA — / — . Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas
JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS
E MARIA LUCIMAR MINEIRO
DE SOUSA — / — . Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

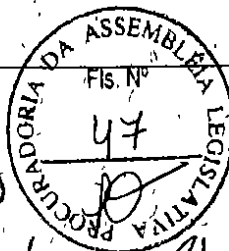


CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas
ELIAS GOMES DE SOUSA E
MARTA VALDENICE MACARIO
SILVA — / — . Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



NOME		
ANTONIO ALBERTO NOGUEIRA		
ENDEREÇO		
AVENIDA ALTO DA ESPERANÇA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA/CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
0517 2092 0728	059	0126



Antonio Alberto Nogueira

NOME		
EXPEDITA PLACIDO DE BARROS		
ENDEREÇO		
AVENIDA ALTO DA ESPERANÇA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
32670940701	059	119



Expedita Plácido de Barros

NOME		
JOSE EVANDO MINEIRO ALVES		
ENDEREÇO		
AVENIDA ALTO DA ESPERANÇA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
486775707144	059	0119

Jose Evando mineiro alves

NOME		
FRANCISCA DEJAVIA ALVES NOGUEIRA		
ENDEREÇO		
AVENIDA ALTO DA ESPERANÇA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
486775907101	059	0119

Francisca Dejavia Alves Nogueira

NOME		
DIANA VERCOZA BERTOLDO		
ENDEREÇO		
RUA DA FANTASIA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
06691390795	059	085

Diana Vercorzi Bertoldo

NOME		
ANTONIO LAETANO DA SILVA		
ENDEREÇO		
RUA DA PAZ		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
56959307179	059	0100

Antonio Laetano da Silva

NOME		
JEFFERSON APARECIDO NOGUEIRA DE LIMA		
ENDEREÇO		
RUA DA FANTASIA		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
072458870795	059	086

Jefferson Aparecido Nogueira de Lima

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas AL-
BERTO ANTONIO NOGUEIRA, EXPEDITA PLA-
CIDO DE BARROS E JOSE EVANDO MI-
NEIRO ALVES — 1 — 1 — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas S
FCA DE JANTIA ALVES NOGUEIRA
E JANTIA GONCALVES VERCOZA
 — 1 — 1 — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

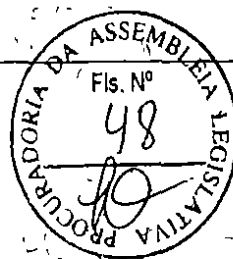


CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas S
ANTONIO CAETANO DA SILVA E
JEFFERSON APARECIDO NOGUEIRA
DE LIMA — 1 — 1 — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/10/2010
 Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

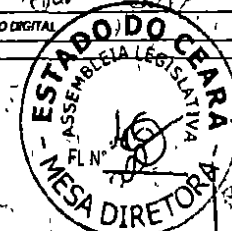


NOME		
JOSE GEOVANE DOS SANTOS SILVA		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
341950107-79	059	100



JOSE GEOVANE DOS SANTOS SILVA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA FERREIRA APOLONIO		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185082907-44	059	043



Antonia Ferreira Apolonio
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
AGNA RUTE FERREIRA APOLONIO		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
53749950728	059	044

Agna Rute Ferreira Apolonio
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA SIBELLE GOMES DA SILVA		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
440106107-36	059	086

Antonia Sibelle G. Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA CICERA ELIAS SOARES		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
341902407-44	059	116

Antonia Cicera Elias Soares
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA ERODIMAR PEREIRA FERREIRA		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
32459110744	059	045

Antonia Erodimar Pereira Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA IVANEUMA LIMA DA SILVA		
ENDEREÇO		
MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
427024107-01	059	116

Antonia Ivaneuma Lima da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Recon
MINEIRO
Em te
MARC

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO

CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas: <u>ME</u>
	<u>GEOVANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIA FER</u>
	<u>RETRA ARIUNATO & AGNA RUTE FERREIRA</u>
	<u>APOLÔNIO</u> — / — / — .Dou fé
	Mineirolândia-CE, <u>02/02/2010</u>
Em testemunho <u>MAU</u> da verdade	
<u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u>	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



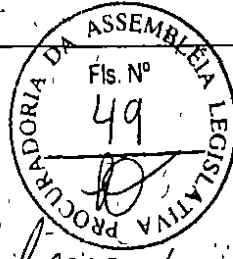
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas: <u>AN</u>
	<u>TONIA STABELLE GOMES DA SILVA</u>
	<u>& ANTONIA CECERA ELIAS SO</u>
	<u>APES</u> — / — / — .Dou fé
	Mineirolândia-CE, <u>02/02/2010</u>
Em testemunho <u>MAU</u> da verdade	
<u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u>	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ as _____ firmas: <u>S</u>
	<u>ANTONIA ESPINDAR PEREIRA FER</u>
	<u>RETRA & ANTONIA IVANILMA</u>
	<u>LTIMA DA SILVA</u> — / — / — .Dou fé
	Mineirolândia-CE, <u>02/02/2010</u>
Em testemunho <u>MAU</u> da verdade	
<u>Marcus Antonio Mineiro Azevedo</u>	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



NOME		
ANT: Alexandre Felix de Oliveira		
ENDEREÇO		
Rua da Fantasia		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
60615840728	059ª	0100



Alexandre Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Siderlânia Farias de Sousa		
ENDEREÇO		
R. Vicente Mineiro, s/n 3. Centro		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
60615600752	059ª	0116



Siderlânia Farias de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Ana Maria Oliveira Castelo		
ENDEREÇO		
R. N.º do Carmo Mineiro		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
394082002152	059ª	44

Ana Maria Oliveira Castelo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Moria Luonete Nojueira de Oliveira		
ENDEREÇO		
Av. da Esperança, 40		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185897707/44	59ª	086

Moria Luonete Nojueira de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Maria de Fatima Cavalcante Pinheiro		
ENDEREÇO		
Rua: Santa Clara, 69		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TI	LEITOR	SEÇÃO
42	054507/28	059ª 0116

Maria de Fatima Cavalcante Pinheiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Antonio Ernaldo Venancio Pinheiro		
ENDEREÇO		
Rua Sta. Clara, 69		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
324530107/95	59ª	038

Antonio Ernaldo Venancio Pinheiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Fco Gleidiana Gomes de Oliveira		
ENDEREÇO		
Rua João Paulo II, s/n		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
512424407/36	59ª	119

Fco Gleidiana Gomes de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas AMC

ANTO ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA SIDER

ANTIA FARCAS DE SOUSA E ANA MA-

RIA OLIVEIRA CASTELO. Dou fé

Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho AMC da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas

MARTA DIANE TE NOGUEIRA DE OLIVEIRA E MARTA DE FATIMA CA-

VALCANTE PINHEIRO. Dou fé

Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho AMC da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas

ANTONIO ERINALDO VENANCIO

PINHEIRO E FCA GLEDJANN GO-

MES DE OLIVEIRA. Dou fé.

Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho AMC da verdade

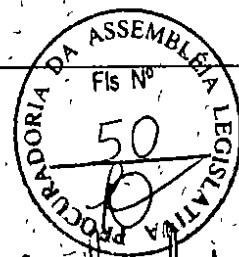
Marcus Antonio Mineiro Azevedo

MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO



NOME		
Francisca Kília Leila Vidal		
ENDEREÇO		
Rua José de Alencar S/N		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
457657407/79	592	038



Francisca Kília Leila Vidal

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Miguel Ribeiro de Farias		
ENDEREÇO		
Rua Monte Castelo S/N		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
051724100736	592	126

Miguel Ribeiro de Farias

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Maria Heloísa Carneiro Cavalcante		
ENDEREÇO		
R. São Francisco S/N		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
018514470728	592	045

Maria Heloísa Carneiro Cavalcante

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Francisca Amélia Pinheiro de Lima		
ENDEREÇO		
Rua Dom Hélio Campos 54		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
399435407/28	599	100

Francisca Amélia Pinheiro de Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Mariana de Fátima Cavalcante Oliveira		
ENDEREÇO		
Rua Santa Clara		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
1.589250710	592	0086

Mariana de Fátima Cavalcante Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Francisco André Félix Pereira		
ENDEREÇO		
Rua Dom Lustosa		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
072456830736	0592	0100

FRANCISCO ANDRÉ FELIX PEREIRA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Mariana Lourdes Alves Nogueira		
ENDEREÇO		
Av. da Esperança 42		
MUNICÍPIO/UF		
Mineirolandia		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185899407-44	0592	086

Mariana Lourdes Alves Nogueira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Rec
M
E
M
CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas:

KEVILA LELIA VIDAL, MIGUEL RIBEIRO DE FARIAS e MARIA HELOISA CARMELO CAVALCANTE. — / — Dou fé Mineirolândia-CE, 02/02/2010

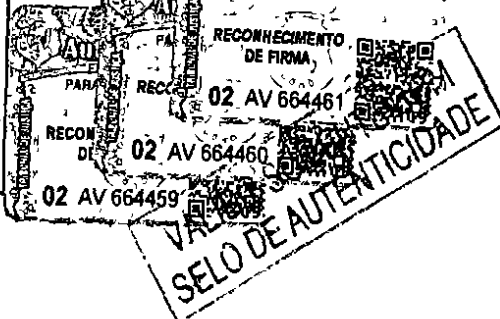
Em testemunho da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO

OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIRO MINEIROLÂNDIA-CE



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas:

PCA AMELIA PINHEIRO DE LIMA e MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE OLIVEIRA. — / — Dou fé Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

MINEIRO MINEIROLÂNDIA-CE



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço as firmas:

PCA ANDRÉ ECLIX PEREIRA e MARTA LOURDETE ALVES NOGUEIRA. — / — Dou fé Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho da verdade

Marcus Antonio Mineiro Azevedo

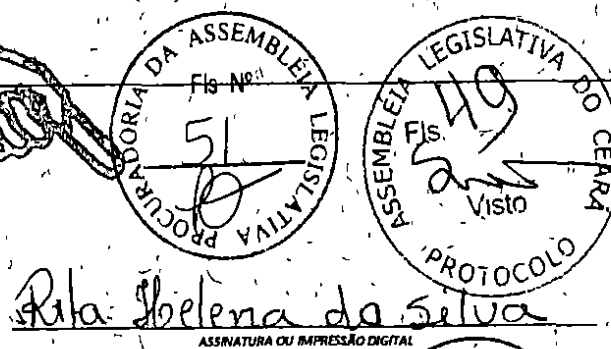
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO

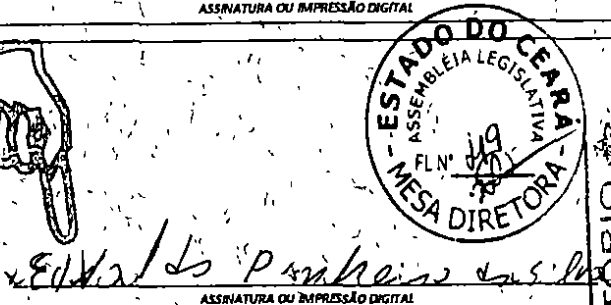
OFICIAL SUBSTITUTO
MINEIRO MINEIROLÂNDIA-CE



NOME RITA HELENA DA SILVA		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 366095707-95	ZONA 059	SEÇÃO 100



NOME EDVALDO PINHEIRO DA SILVA		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 184987407-44	ZONA 059	SEÇÃO 038



NOME EDINALDO PINHEIRO DE SOUSA		
ENDEREÇO PEDRA BRANCA - MINEIROLÂNDIA		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 60612620728	ZONA 059	SEÇÃO 086

Edinaldo Pinheiro de Sousa

NOME JOSÉ RONDSVELY ALVES LIMA		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 498810607-01	ZONA 059	SEÇÃO 119

José Rondsvely Alves Lima

NOME ANTONIO ADALTO DU'Ó		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 015.16800752	ZONA 059	SEÇÃO 100

Antonio Adalto du'Ó

NOME CESAR JUNIOR MINEIRO AZEVEDO		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 184984907/36	ZONA 059	SEÇÃO 0038

Cesar Junior Mineiro Azevedo

NOME EVA MARIA VIDAL CAVALCANTE		
ENDEREÇO MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185863307/79	ZONA 059	SEÇÃO 0085

Eva Maria Vidal Cavalcante

RECORRER
MINEIRO
Em l
MAR

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO

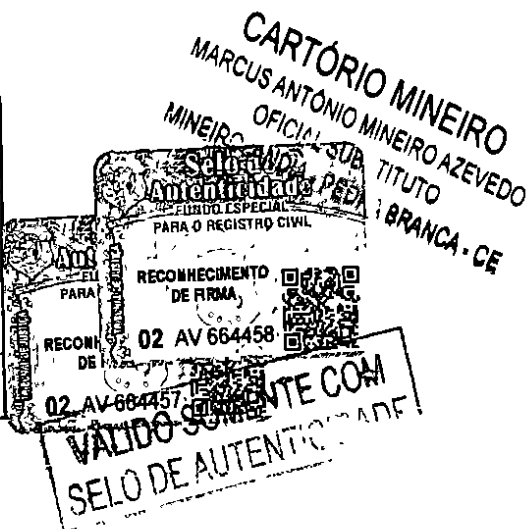
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço	as	firmas	RE-
	A ACLEANA DA SILVA, EDIVALDO PINHEIRO			
	DA SILVA E EDIVALDO PINHEIRO			
	DE SOUSA - / - - Dou fé			
	Mineirolândia-CE, 02.10.2010			
Em testemunho				
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO				
OFICIAL SUBSTITUTO				



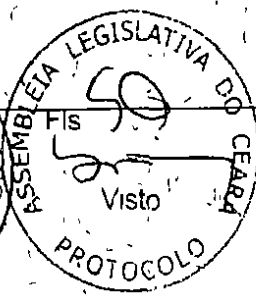
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço	as	firmas	
	JOSE RONDINELY ALVES LIMA E			
	ANTONIO ADALTO DUO - / -			
	- / - - Dou fé			
	Mineirolândia-CE, 02.10.2010			
Em testemunho				
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO				
OFICIAL SUBSTITUTO				



CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço	as	firmas	
	CESAR JUNIOR PINHEIRO AZEVEDO			
	E EVA MARIA VIDAL CAVALCANTE			
	- / - - Dou fé			
	Mineirolândia-CE, 02.10.2010			
Em testemunho				
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO				
OFICIAL SUBSTITUTO				

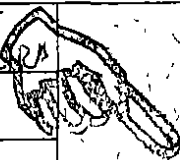


NOME		
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO GOMES		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
064087720779	059	126



JOÃO PAULO DO NASCIMENTO GOMES
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
DEBORAH EVELINY MINEIRO NOGUEIRA		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
063354990736	059	119



Deborah Evelyn Mineiro Nogueira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO TIAGO FRUTUOSO DA SILVA		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
063354310744	059	45



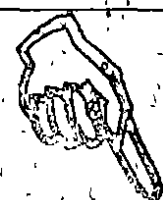
Francisco Tiago F. da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
EVERTON DO NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
60617930744	059	045



Everton do Nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
FRANCISCO BRUNO DE CARVALHO GONCALVES		
ENDEREÇO		
RUA DO POSTO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
063085480710	059	100



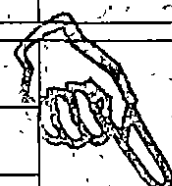
Francisco Bruno de C. Gonçalves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
MARIA VALDEREZ NOBRE DE PINHO		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185998207160	059	0091



Maria Valdez Nobre Pinho
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
CLEIDIANE ALVES DO NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
RUA DOS PRAZERES		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA
NR TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
064085570701	59	86



Cleidiane Alves do Nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

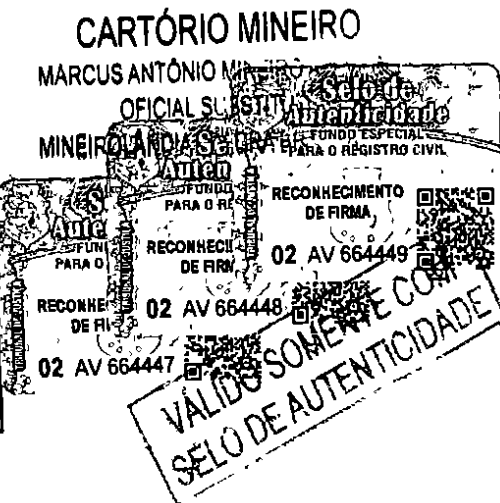
CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ a/s _____ firmas _____
	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO
	GOMES e DEBORA ELETIVA
	MINEIRO NOGUEIRA, Dou fe
	Mineirândia-CE, 02/02/2010
Em testemunha _____ da verdade	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



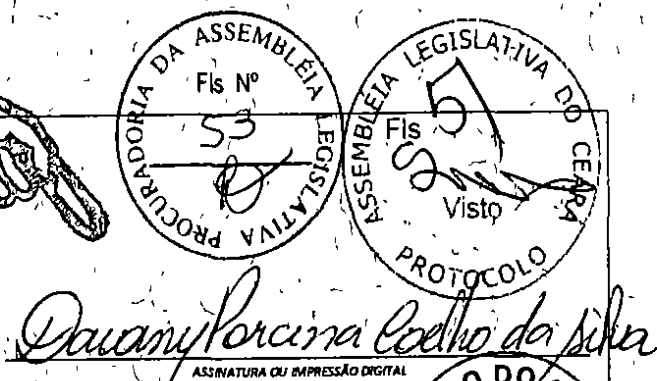
CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ a/s _____ firmas _____
	ISCO TIAGO FORTUOSO DA SILVA, EVERTON
	DO NASCIMENTO e FRANCISCO BRUNO DE
	CARVALHO GONCALVES — Dou fe
	Mineirândia-CE, 02/02/2010
Em testemunha _____ da verdade	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



CARTÓRIO MINEIRO	Reconheço _____ a/s _____ firmas _____
	MARCIA VALDEZ MADE DE PINHO e
	CLEDTANE ALVES DO NASCIMENTO
	— / — / — Dou fe
	Mineirândia-CE, 02/02/2010
Em testemunha _____ da verdade	
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO	
OFICIAL SUBSTITUTO	



NOME Daiany Porcina Coelho da Silva			
ENDEREÇO Rua do Comércio S/N			
MUNICÍPIO/UF Contão - Mineirolândia		PEDRA BRANCA LE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 058464780760	ZONA 59	SEÇÃO 45	



NOME Regia Maria de Araújo Silveira			
ENDEREÇO Rua do Comércio S/N			
MUNICÍPIO/UF Mineirolândia		PEDRA BRANCA LE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 050138930760	ZONA 59	SEÇÃO 44	



NOME FRANCISCA PAULINO CAMPOS			
ENDEREÇO RUA 22 DE OUTUBRO CENTRO			
MUNICÍPIO/UF MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 238526900195	ZONA 59	SEÇÃO 44	



NOME MARCIA ANA SENA AROLDINO			
ENDEREÇO Sítio Alto			
MUNICÍPIO/UF Mineirolândia		PEDRA BRANCA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 366053407-44059	ZONA 059	SEÇÃO 0300	



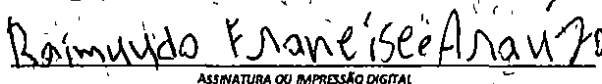
NOME MARIA DAS DORES PRUDÊNCIO DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO - 21 - CENTRO			
MUNICÍPIO/UF MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 00-1016407-36	ZONA 59	SEÇÃO 336	



NOME ARLI AUGUSTO PRUDÊNCIO			
ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO - 54 - CENTRO			
MUNICÍPIO/UF MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185852107/79	ZONA 059	SEÇÃO 0085	



NOME RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO/UF MINEIROLÂNDIA		PEDRA BRANCA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 185161207/28	ZONA 59	SEÇÃO 0045	



Reconheço as firmas:

DAVANY MARTINA COELHO DA SILVA
e REGIA MARTA DE ARAUJO SILVA
 VERA — / — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE



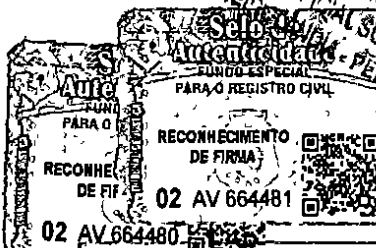
VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço as firmas:

FRANCISCA PAULINO CAMPOS
e MARCIA ANA SENA APO-
LONTO — / — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/02/2010

Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE



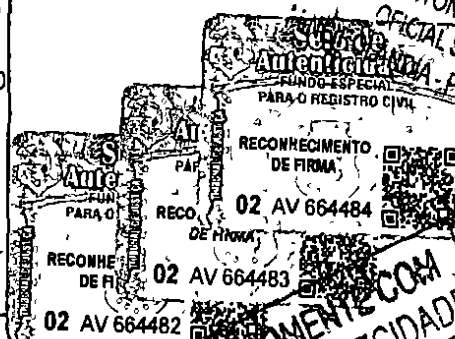
VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço as firmas:

RIA DAS DORES PRUDÊNCIO DO NASCIMENTO
ANTONIO PRUDÊNCIO e RAIMUNDO
FRANCISCO ARAUJO — Dou fé
 Mineirolândia-CE, 02/02/2010

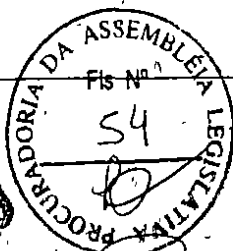
Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO MINEIRO
 MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
 OFICIAL SUBSTITUTO
 MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA - CE



VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

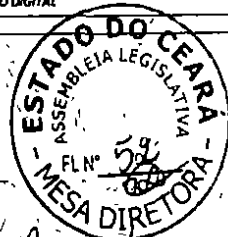
NOME		
JOSE PAULO DE SOUZA CAMPOS		
ENDEREÇO		
RUA 12 DE OUTUBRO CENTRO		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
036606050779	59	100



JOSE PAULO DE SOUZA CAMPOS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Francisco Mineiro Apolônio Junior		
ENDEREÇO		
Setor Vulto		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
333274907-10	059	0100



Francisco Mineiro Apolônio Junior

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Jose Gilsonmar Farias Araújo		
ENDEREÇO		
A Bairro Alto da Esperança		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
238539520116	059	0100

Jose Gilsonmar Farias Araújo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Imaculado Novato Lameirinho da Silva		
ENDEREÇO		
R: R. Jose Afonso Pontes S/Nº		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
031377010779	059	003-8

Imaculado Novato Lameirinho da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
Jose VICENTE MATOS PEREIRA		
ENDEREÇO		
R: R. Jose Afonso Pontes 20		
MUNICÍPIO/UF		
MINEIROLÂNDIA PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
01729180701	059	0043

Jose VICENTE MATOS PEREIRA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço a 5 firma S de

JOSE PAULO DE SOUZA CHMOS
E FRANCISCO MINEIRO AROLO
NTIO JUNIOR — / — . Dou fé
Mineirolândia-CE, 02 10 2 12010

Em testemunho MM da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

Reconheço a 5 firma S de

JOSE GILSON MAR FARIAS ARA-
LIO E RAEMUNDO MONATO CAR
NAURA DA SILVA — / — . Dou fé
Mineirolândia-CE, 02 10 2 12010

Em testemunho MM da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO



CARTÓRIO MINEIRO

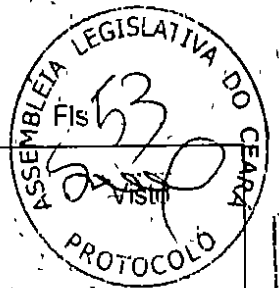
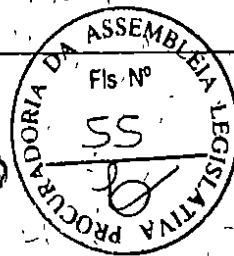
Reconheço a 5 firma DE de

JOSE VLADimir MATOS PEREIRA
RA — / — / — . Dou fé
Mineirolândia-CE, 02 10 2 12010

Em testemunho MM da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTÔNIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO



NOME		
AURELINA VIEIRA DA SILVA PINHO		
ENDEREÇO		
AVENIDA DOM LUSTOSA		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
18592590701	059	0087



Aurelina Vieira da Silva Pinho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIA LAESSE MONTEIRO DE MELO		
ENDEREÇO		
AV. DOM LUSTOSA, 30 - CENTRO		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185850407136	059	0085



Antonia Laesse Monteiro de Melo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
DANIELE LINO ALVES		
ENDEREÇO		
RUA TRAVESSA SANTA ROSA		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
072457660701	059	0116

Danielle Lino Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ADALTO PERERA DA SILVA		
ENDEREÇO		
R. DON LUSTOZA MINEIROLANDIA DE		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185847207110	059	0085

Adalto Perera da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
IREIVAN MAGALHÃES PAULINO		
ENDEREÇO		
RUA SANTA ROZA		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
1122490710	059	0049

Ireivan Magalhães Paulino

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
LUZIA MARIA DE MELO ARAÚJO		
ENDEREÇO		
AV. DOM LUSTOSA		
MUNICÍPIO/UF		
PEDRA BRANCA		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185888107160	059	0086

Luzia Maria de Melo Araújo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ANTONIO TEIXEIRA MACEDO		
ENDEREÇO		
RUA SANTA TEREZINHA MINEIROLANDIA		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
523846007187	059	0119

Antonio Teixeira Macedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

CARTÓRIO
MINEIRO

Reconheço as firmas AURELINA VIEIRA DA SILVA
EDUARDO R. ANTONIA LAESSE
MONTENHO DE MELO. Dou fé
Mineirópolis-CE, 01/02/2010

Em testemunho Marcus Antônio Mineiro Azevedo da verdade
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO



Reconheço as firmas: PAULELE LIMA ALVES, AMATO PEREIRA DA SILVA e TEREZIAN MAGALHÃES PAULINO — / — Dou fé
Mineirópolis-CE, 01/02/2010

Em testemunho PAULINO da verdade
Marcus Antônio Paulino Azevedo
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO



Reconheço as firmas LI-
DA MARI DE MELO ARAUJO E AN-
TONIO TETXEIRA MACEDO
/ / / Dou fé
Mineirolândia-CE, 01/10/2010
Em testemunho da verdade
Marcus Antonio Mineiro Azevedo
MARCUS ANTONIO MINEIRO AZEVEDO
OFICIAL SUBSTITUTO





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

04/02/2010

Trapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



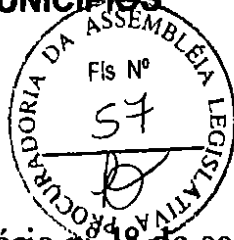
**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**

Protocolo Geral nº: 01508/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Mineirolândia e setor censitário nº 18 da sede

Solicitante: Associação do Movimento Emancipalista de Mineirolândia



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

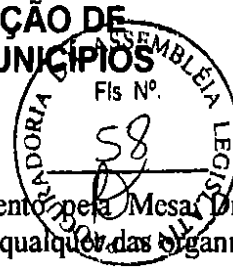
Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ,
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art. 1º, deste Ato Normativo; e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados, à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará.

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 1508/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Mineirolândia e setor censitário nº 18 da sede, situado no município de Pedra Branca/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**

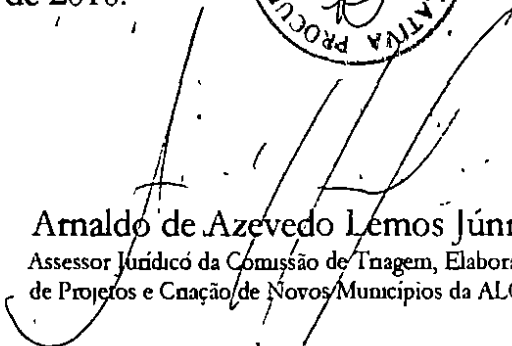
É o Parecer;

S.M.J.

Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2010.




Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE


Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Parcerias Favoráveis

*em análise permanente
de nossa Comissão de
Triagem*

Fdo. RDB
09/12/10



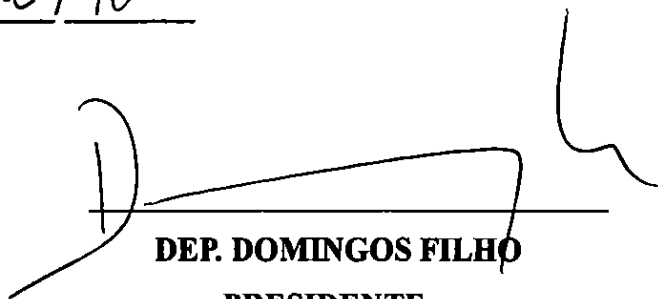
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 01508/2010



DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Fernando Hugo

PRESIDÊNCIA 09, 02, 10


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE



**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**

PROCESSO Nº: 01508/2010

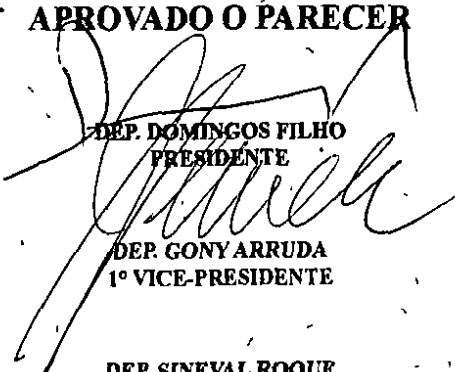
INTERESSADO: AMEM

**ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA NO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**

RELATOR: DEP FERNANDO HUGO

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER

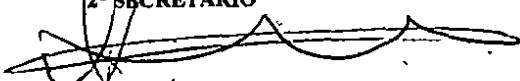

**DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE**

**DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO**

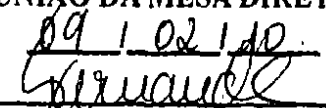
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO**


**DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO**


**DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO**


**DEP. OSMAR BAQUITT
4º SECRETÁRIO**

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


**Fernando T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora**



OFÍCIO Nº1732/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

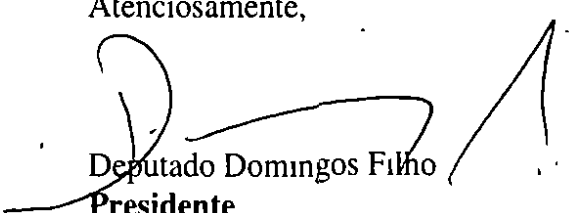
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

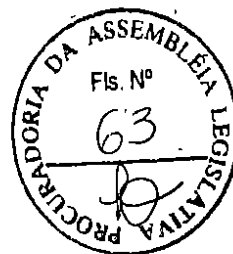
Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**





OFÍCIO Nº1733/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

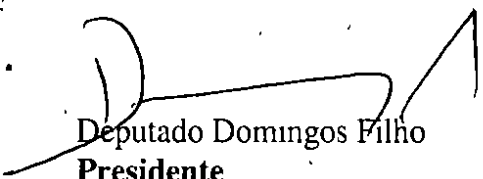
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

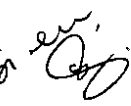
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA**

**A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE**

Recebido em 18/02/10




OFÍCIO Nº1734/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

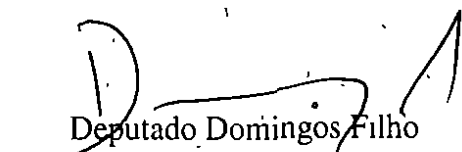
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo, de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA**

RECEBI

Em 18/02/2010



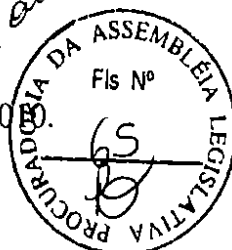
Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

6.989/2010 Cópia.

18/02/2010-16 30



OFÍCIO Nº1735/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos.

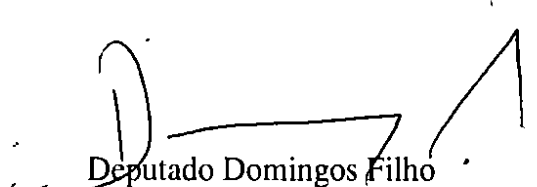
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

OFÍCIO Nº1736/10.

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Góis Monteiro Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca

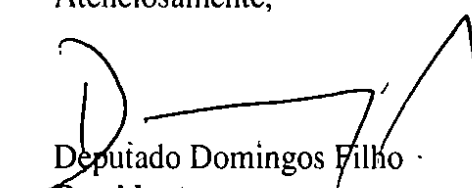
Antônio Góis Monteiro Mendes
19.02.10



A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

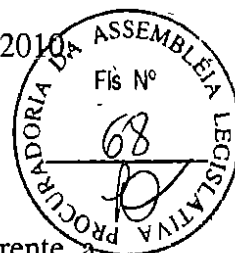

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA



OFÍCIO Nº1737/10

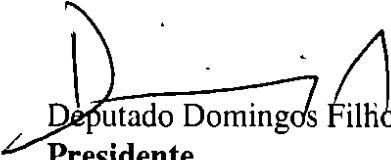
Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Mineirolândia, localizado no município de Pedra Branca, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: MINEIROLÂNDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA

Ao Senhor
Francisco Rafael F. Cunha
Associação do Movimento Emancipalista de Minierolandia - AMEM

*Recebi p/Correios
26/02/10
J. H.*



OFÍCIO Nº1737/10

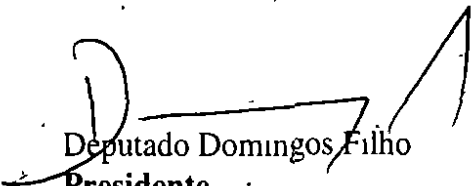
Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Mineirolândia, localizado no município de Pedra Branca, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas conseqüentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: MINEIROLÂNDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA

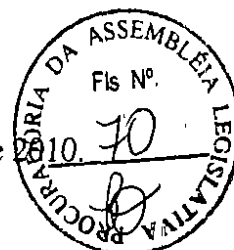
Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Góis M. Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca

*Recebi p/ Correios
26/02/10
spz*



OFÍCIO Nº1737/10

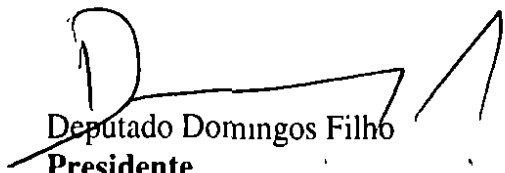
Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Mineirolândia, localizado no município de Pedra Branca, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: MINEIROLÂNDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA

Ao Excelentíssimo Senhor
Cícero Ronaldo de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca

*recebi p. correio
26/02/10
[assinatura]*



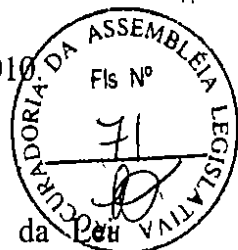
FH - A



OFÍCIO Nº1976/10

Fortaleza, 01 de Março de 2010

Senhor Chefe,



Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos: .

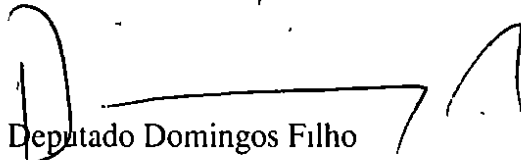
I - população superior a oito mil habitantes;

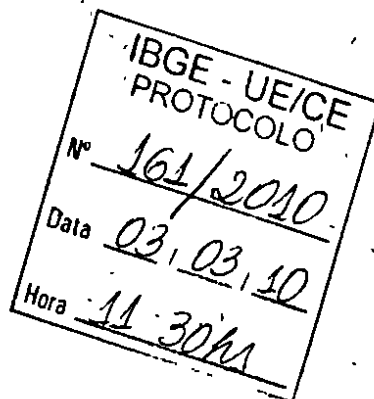
III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente -



**DISTRITOS: MINEIROLANDIA E SETOR 18 DA SEDE
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA**

**Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

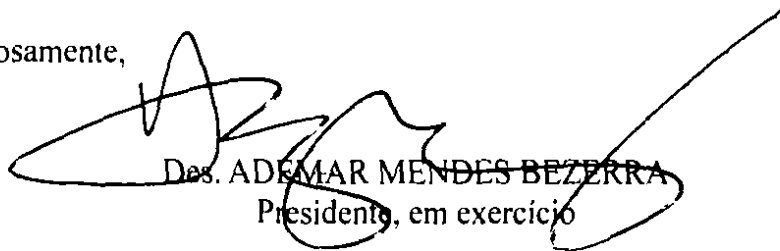


Assunto **Informação – quantitativo de eleitores**

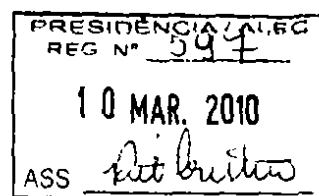
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ces





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação

F.4



INFORMAÇÃO
(Ref. Prot. 6.989/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa que o eleitorado apto no distrito Mineirolândia, município de Pedra Branca, é de 5.679 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- Escola de Ensino Fundamental José Azevedo: 238 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental e Médio de Mineirolândia: 4.031 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental Firmo Vieira da Cunha: 294 eleitores;
- Escola de 1º Grau Antonio Frutuoso Duarte: 378 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental José Clara: 47 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré: 143 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental Cel Raimundo Gonçalves: 145 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental Antonio Mineiro Lima: 403 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,


Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531

Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 147/2010, de 17 de março de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1879, de 22.02.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 135/2010, em 24.02.2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar.

PRETENSO MUNICÍPIO: MINEIROLÂNDIA	MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA /CE
-----------------------------------	-----------------------------

DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
Mineirolândia	7.235	1.904
Setor 18 do Distrito Sede	1.290	-
Totais do pretense Município de MINEIROLÂNDIA	<u>8.525</u> (oito mil, quinhentos e vinte e cinco) habitantes	1.904 OK (unidades visitadas, das quais 1.433 são unidades domiciliares)

Quanto ao nome do pretense município - **MINEIROLÂNDIA** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretense município.

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009:

- População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III.
- MINEIROLÂNDIA** não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único.

(Continua)

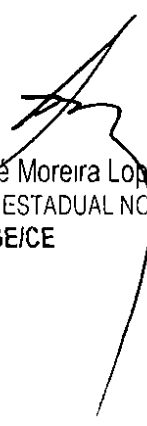
(Continuação do OFÍCIO IBGE-UE/CE No 147/2010, de 17 de março de 2010)

d) A população residente do município de origem - **PEDRA BRANCA** em 01 04 2007 é de **40.762** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **32.237** habitantes.

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembléia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretenso município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretenso município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



MESA DIRETORA

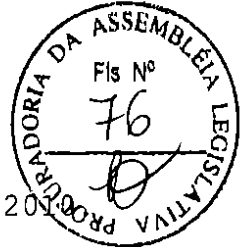
22/03/10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

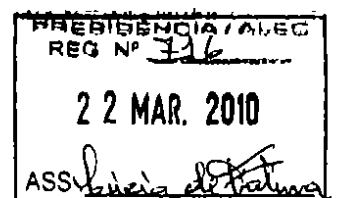


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ - DEPUTADO DOMINGOS FILHO.



Pedra Branca, 12 de Março de 2010

Ofício GAB n.º ____/2010



ASSUNTO: INFORMAÇÕES CONCERNENTES
À EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, neste ato, representado através de seu prefeito, Antônio Góis Monteiro Mendes, vem, ante a honrosa presença de V. Ex.^a, com as saudações de estilo, inicialmente cumprimentá-lo e, ato seguinte, encaminhar, por meio deste, as informações solicitadas por intermédio do Ofício 1736/2010, a saber, existência de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



equipamentos sociais e de infra estrutura compatíveis com as necessidades da população, pelo que expõe:



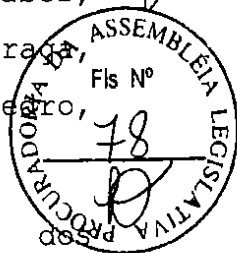
1. Rede de distribuição de energia elétrica Existente, atendendo, a contento os interesses da população;
2. Sistemas de Captação de Água e Abastecimento Público de Água Potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos: Existente, havendo sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto contando atualmente com 1921 ligações cadastradas;
3. Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: existentes, nos seguintes endereços, a saber:
 - a) Escola Riso da Criança, rua da Quadra, 04;
 - b) Escola José Marinheiro, rua 12 de outubro, 66;
 - c) Escola Antônio Mineiro Lima, rua Progresso, 01 e
 - d) Escola de Ensino Fundamental e Médio, rua Olavo Bilac, 01.
4. Postos de Atenção Primária à Saúde: Endereço dos 2 postos de saúde da família: Rua da Caixa D'água, n.º 16 e Rua São Vicente, n.º 01.
5. Estrutura de Atendimento em Segurança Pública: Existência de posto de destacamento policial sito à Avenida Dom Lustosa, 10.
6. Sistema de Telefonia, Pública, Comercial e Residencial: Existente, com Posto da Telemar sito à Rua do Comércio, S/N.
7. Edificações com Condições para instalação da prefeitura e da Câmara Municipal: Existentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



8. Estabelecimento de Venda a Varejo de combustível para veículos e gás de cozinha: existentes, a saber, Postos de Combustíveis e venda de gás, Posto Branca, sito à Praça da Matriz, n.º 01 e Posto São Pedro, sito à Praça da matriz, n.º 07.
9. Posto de Serviços dos Correios: Endereço dos Correios: Bloco Comercial, n.º 08.



Sendo o que tinha a expor, despede-se com votos de estima e consideração, colocando-se à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente.


Antônio Góis Monteiro Mendes
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº1736/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

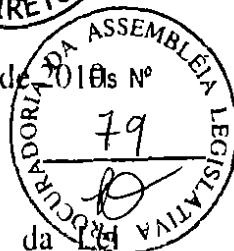
Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

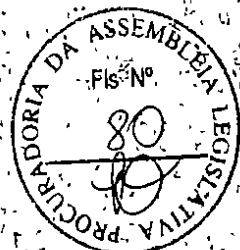
VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Góis Monteiro Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca



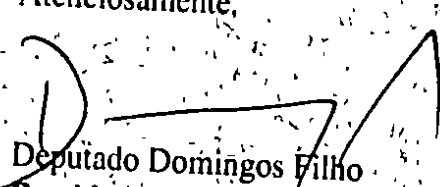
Assinatura
19 02 10



A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

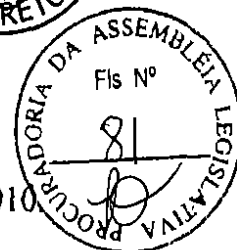

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010



Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

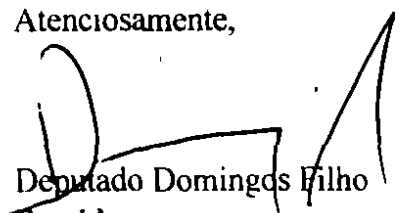
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

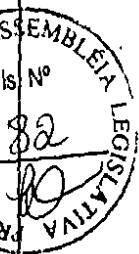
**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar,
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

*Luciana
Sede
9.03.10*

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Jamacuru	Missão Velha	Jamacuru	SÍTIO CRUZEIRO, SÍTIO ARIUSCO, BUQUEIRAO DE CIMA, SÍTIO CARRANCUDO, SÍTIO COITE, SÍTIO LAGOAS, DUAS PASSAGENS, PAU DARCO, TERRA DURA, VARZINHA, MINGU, PALMEIRAS, RIACHAO, SERRINHA, VILA ALEIXO, SÍTIO BODO, SÍTIO CARASCO, SÍTIO PINHEIRA, GAMELEIRA DE CIMA, SÍTIO RIACHAO, SÍTIO SANTA ROSA, SÍTIO SAO JOAO, SÍTIO VENEZA, MALHADA FUNDA, SERRA DA SANTA ROSA, SERRA DO SAO JOAO, SERRA GAMELEIRA DOS M, CANTAGALO, VALENTIM, SÍTIO CERCADINHO, MALHADA GRANDE MALHADA REDONDA, VACA MORTA, BAIXA DO LAMPIAO, CHICO GOMES, SÍTIO COITE, VILA ESTREMA, EXTREMA, GAMELEIRA, JAMACARU, GAMELEIRA DE SAO SEB
São João do Aruaru	Morada Nova	São João do Aruaru	ARUARU, LAGOA DO CIPÓ, VARZEA DA JUREMA, LAGOA DO RANCHO, LAGOA DOS BOIS, ACUDE NOVO, LAGOA DO TAPUIO, BASTIÕES, LAGOA DO PIMENTA, LAGOA DO CANTO, LAGOA DO MAR, SÍTIO NOVA ESPERANÇA, RIACHO DA AREIA, CRISTAIS, SÃO JOÃO DO ARUARU, ALTO ALEGRE, LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA DO BOI, TANQUES, LAJERO, ASSENTAMENTO CIPÓ, FAZENDA CONCEIÇÃO, FAZ BOM CRISTO, FAZENDA BURITI, FAZ CRISTALINO, SÍTIO PIAUI, FAZ REPOUSO DO GUERRE, FAZ SERRINHA, LAGOA CUMPRIDA, LAGOA DA BARBADA, LAGOA DA SERRA, LAGOA DOS PATOS, SERRA DO OLHO DAGUA, SERRAS DOS BANHOS, SÍTIO SERRARIA, PATOS, SÍTIO ESCONDIDO, SÍTIO LAGOA DO NOVILH, SÍTIO LAGOA DOS MOCOS, SÍTIO LAGOA REDONDA, SÍTIO PATINHOS, SÍTIO PIAUI, SÍTIO SAO FRANCISCO, SÍTIO SAO JOSE, PATOS, CUMARU, FLORES, LAGOA DO UMARI, TABULEIRO DO LIMA, PAI QUERE, BARRA DAS FLORES, SERRARIA, AROEIRA, LAGOA DO MOCO, VACA MORTA, CURRALINHO, ASSENTAMENTO BARRAS, SERROTE, SÍTIO MELA PINTO, SÍTIO ROPOSINHO, ESPINHO, RAPOSO, QUEIMADAS, BATENTE, LAGOA REDONDA, VARZINHA, ZACARIA, LAGEDO, LAGOA SALGADA, LAGOA DO MOCO, SÍTIO SERRARIA
Sitio Alegre	Morrinhos	Lagoinha	PEBA, RIACHO DA LAGOA, BAIRRO DO PINHO, BOA VISTA, ESTRADA TAPUIO SÍTIO, JUREMA, OLHEIROS, ESTRADA PRENSA SÍTIO A, UMBILINAS, AGRESTA, CAJAZEIRA, GERIGOGA, MOURAO, SÍTIO ALEGRE, RIACHO CRUZ, SAO ROQUE, SÍTIOS VELHOS CANUDOS, PRENSA, JATOBA, NOVA FLORESTA, SERROTE BRANCO, TIJOLOS, BOM JARDIM, BOQUEIRAO, FAZENDA SOL, GAMILEIRA, BAIXA GRANDE, CAMPINA, CARAUBA, MARECAS, RETIRO, SOCORRO, UMBILINA, SÃO BERNARDO, SÃO FRANCISCO, SÃO ROMÃO, SANTA FÉ, SÍTIO ALÉGRE.
Minerolândia	Pedra Branca	Antonio Diogo	VILA ALMEIDA, VILA ALMEIDA NOVA, MONTE ALEGRE, SÍTIO, RUAO, RUA DOM LUSTOSA, RUA PADRE GERALDO DA BELA-VISTA, RUA DA CAIXA DAGUA, RUA CASTELO BRANCO, ALTO DO CRUZEIRO MINE, MINEROLANDIA, FAZENDA - PREJUÍZO, BREJO 01, SÍTIO MATO GROSSO, SÍTIO BOA AGUA, SÍTIO BOA AGUA DE CIMA, CACHOEIRA DO PEIXE, SÍTIO DEGREDO GUARIBAS, SÍTIO LOPES, SÍTIO MATA FRESCA, NOVA MORADA, SÍTIO NOVA OLINDA, SERRINHA, SÍTIO VIDEO, SÍTIO VOLTA DOIS, SAO JOSE DOS MARARINH, FAZENDA NOVA





OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

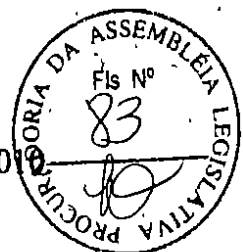
Atenciosamente,

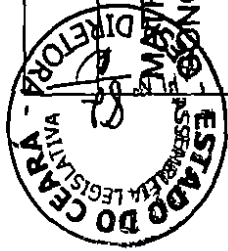
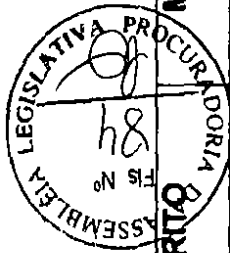
Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

*Recebi p/ os correios
Comunicação
15/04*





DISTRITO		MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
MATRIZ DE SÃO MATEUS - BOMALÔ	PUEIRAS		NOVA FÁTIMA, SÃO JOSÉ DE LONTRAS, ALAZANS E AMÉRICA	
	MINEIROLÂNDIA	PEDRA BRANCA	SETOR CENSITÁRIO Nº 18 DO DISTRITO SEDE	
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	MUNDAÚ	TRAIRI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 7 E 9 DO DISTRITO DE CANAAN	
	PAJUÇARA	MARACANAÚ		
	PALESTINA DO CARIRI	MAURITI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 3 E 4 DO DISTRITO DE UMBURANAS	
	PARAJURU	BEBERIBE	PARIPUEIRA E FORQUILHA	
	PARAZINHO	GRANJA		
	PARIPUEIRA	BEBERIBE		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: sececx-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

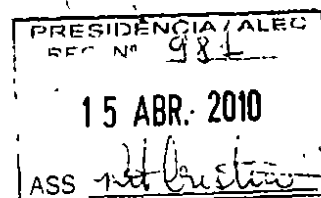
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS”
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	16 127 620,23
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	1 730 565,92
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	1 430 458,21
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	1 430 458,21
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	300 115,71
9	Créditos a Receber - Em Circulação	300 115,71
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	0,00
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	14 397 054,31
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	0,00
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	0,00
28	Estoques	0,00
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	0,00
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)	0,00
40	Dívida Ativa	0,00
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	14 397 054,31
47	Investimentos =(48+49+50-51)	562 323,86
48	Participação Societária	2 424,54
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	559 899,32
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	13 834 730,45

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07.726.540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301

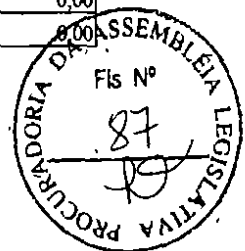


		RS 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	13.834.730,45
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	16.127.620,23
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota



PEDRA BRANCA, 08/05/2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 010.223.343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF 264.987.663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
CONTADOR
CRC 008415-0/6

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07.726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA 2009050514523338600301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	16 127 620,23
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	2.100.828,05
3	DEPÓSITOS =(4+5)	662.225,34
4	Consignações	0,00
5	Depósitos de Diversas Origens	662.225,34
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	1 437 802,71
7	Restos a Pagar Processados =(8+...+17)	1 437 802,71
8	Fornecedores - Do Exercício	1 437 802,71
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	0,00
19	A Liquidar	0,00
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	3 050 655,71
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	0,00
27	Diferido	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	3 050 655,71
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	3 050 655,71
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	3 050 655,71
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	5 150.683,76
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	10 976 936,47
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício. 2008

CVA: 2009050514523338600301



		R\$ 1,00
51	Resultado Acumulado	10 976 936,47
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

PEDRA BRANCA, 08/05/2009



ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 010 223 343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 264 987 663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CONTADOR

CRC 008415-0/6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301



			R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total $=(2+104-160+169+170)$	43 279 158,02
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes $=(3+17+20+26+27+28+29+99)$	42 796 303,94
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária $=(4+13+16)$	1 022 777,01
4	1.1.10.00.00	Impostos $=(5+11)$	997 463,25
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda $=(6+7+10)$	657 332,45
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22 839,95
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR $=(8+9)$	587 204,85
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	585 917,46
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1 287,39
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	47 287,65
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação $=(12)$	340 430,80
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	340 430,80
13	1.1.20.00.00	Taxas $=(14+15)$	24 013,76
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19 768,65
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4 245,11
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições $=(18+19)$	457 924,87
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	457 924,87
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial $=(21+22+23+24+25)$	62 533,85
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	62 533,85
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	704 519,68
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes $=(30+73+74+75+76+94)$	40 055 447,40
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais $=(31+50+65+69)$	36 974 267,75
31	1.7.21.00.00	Transferências da União $=(32+36+44+45+46+47+48+49)$	21 279 465,13
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União $=(33+34+35)$	14 185 367,97
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14 181 082,73
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	4 285,24
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais $=(37+...+43)$	203 684,88
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	11 694,42
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	191 990,46

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ 07.726.540/0001-04

Exercício. 2008

CVA: 2009050514523338600301



R\$ 1,00

43	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
44	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5 476 082,50
45	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21 300,40
46	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 215 867,55
47	1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15 130,93
48	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	162 078,90
50	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	2 696 338,90
51	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	2 696 338,90
52	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	2 341 324,47
53	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	203 037,93
54	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	13 123,05
55	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
56	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	138 853,45
57	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+...+61)	0,00
58	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
61	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	12.998 463,72
70	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10 770 082,07
71	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2 228 381,65
72	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1 500 203,52
74	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
75	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	1 580 976,13
77	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+...+83)	1 238 526,13
78	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ. 07 726 540/0001-04

Exercício: 2008

CVA. 200905051452338600301



			R\$ 1,00
80	1.7 61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	134 494,36
81	1.7.61-04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	1 104 082,97
82	1.7 61.05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1.7.61 99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	342.450,00
85	1 7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1 7.62 02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	342 450,00
88	1 7 63.00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1.7.63 01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1.7 63.02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7.64 00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1.7.70.00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+...+98)	0,00
95	1.7 71 00.00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	494 301,13
100	1.9 10 00.00	Multas e Juros de Mora	8 168,83
101	1.9.20 00 00	Indenizações e Restituições	430 052,03
102	1 9.30.00 00	Receita da Dívida Ativa	53 718,29
103	1.9 90 00.00	Receitas Diversas	2 361,98
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	3 475 760,38
105	2.1.00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2.1.10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2.1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	20 000,00
109	2 2.10 00.00	Alienação de Bens Móveis	20 000,00
110	2 2 20 00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	3 455 760,38
113	2 4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2 4.21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2.4 21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2.4 21.02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2.4.21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4.22 00.00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2.4.22.01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4.22 02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2.4.23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA 2009050514523338600301



RS 1,00

125	2 4.23.01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2.4 23 37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2.4.23 99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4.30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2.4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4.50.00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2.4 70.00.00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	3 455 760,38
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	3 405 760,38
135	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2 4 71.02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4.71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4.71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2.4.71.05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	3 405 760,38
141	2 4.72.00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+...+147)	50 000,00
142	2.4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2.4 72 02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2.4 72 04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72.05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2.4.72 99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	50 000,00
148	2.4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0 00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73.99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4.74 00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2.4 80.00 00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4.81 00.00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82.00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2.4.83 00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	2 993 106,30
161	9 1 7 21.01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	2 530 886,54
162	9.1.7.21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	2 527 537,94
163	9 1 7 21.01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	575,16

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA/CE

CNPJ. 07.726.540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301



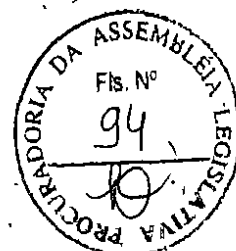
			R\$ 1,00
164	9 1 7 21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	2 773,44
165	9.1.7.22 01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	462.219,76
166	9 1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	435 797,81
167	9 1.7 22 01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	26 421,95
168	9.1 7 22 01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

PEDRA BRANCA, 08/05/2009



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 010 223 343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 264 987 663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CONTADOR

CRC 008415-0/6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07.726.540/0001-04

Exercício. 2008

CVA: 2009050514523338600301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1-		Despesa Total =(2+85)	41 611 736,72
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	34 285 261,01
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	14 459 515,86
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	14 459 515,86
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3.1.90.03.00	Pensões	0,00
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	685 033,80
13	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00
15	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11 640 978,37
16	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1 890 974,69
18	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	240 279,00
23	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 250,00
24	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	67 028,58
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	67 028,58
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	67 028,58
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	19 759 616,57
38	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00
39	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
42	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas =(47+...+83)	19 759 616,57
47	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3.3.90.03.00	Pensões	0,00
49	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301



R\$ 1,00

52	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00
54	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	1.259,98
55	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	87.950,00
56	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00
57	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.200,00
58	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.323.299,54
64	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
65	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	78.986,70
66	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.434,48
67	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	18.000,00
68	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.959.831,29
69	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.533.931,44
72	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00
73	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00
74	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	313.237,80
77	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	436.485,34
82	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
83	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	7.325.575,71
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	6.561.613,70
87	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00
88	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
90	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais-Nacionais	0,00
93	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	6.561.613,70
96	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00
98	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00
101	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ 07.726.540/0001-04

Exercício. 2008

CVA. 2009050514523338600301



			R\$ 1,00
105	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6 045 140,19
107	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	516 423,51
108	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00
109	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	9 500,00
114	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00
115	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
117	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	9 500,00
122	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	9 500,00
123	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	754 462,01
134	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	754 462,01
135	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	754 462,01
136	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA 2009050514523338600301



RS 1,00

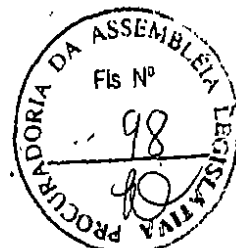
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	1 667 421,30

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

PEDRA BRANCA, 08/05/2009



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 010 223 343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 264 987 663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CONTADOR

CRC 008415-0/6

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07.726 540/0001-04

Exercício: 2008

CVA 2009050514523338600301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	RS 1,00 41 611 725,72
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	0,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	5 319 561,62
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	5 314 561,62
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	5 000,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policiaimento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1 615 256,59
42	08241	Assistência ao Idoso	2 450,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18 928,65
45	08244	Assistência Comunitária	1 593 877,94
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA: 2009050514523338600301



			R\$ 1,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	7 844 922,89
54	10301	Atenção Básica	3 231 497,76
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2 641 143,29
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	154 543,78
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	258 643,36
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	1 559 094,69
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	17 894 225,53
68	12361	Ensino Fundamental	16 825 427,23
69	12362	Ensino Médio	287 150,32
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	4 292,26
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	17 037,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	760 318,72
76	00013	Cultura = (77+78+79)	143,10
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	143,10
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	3 078 494,14
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	2 656 730,14
87	15452	Serviços Urbanos	421 764,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habituação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habituação Rural	0,00
92	16482	Habituação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habituação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	741 408,87
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	420 800,79
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	320 608,08
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. PEDRA BRANCA/CE

CNPJ 07.726.540/0001-04

Exercício 2008

GVA 2009050514523338600301



R\$ 1,00

106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	3 284 325,27
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	50 000,00
116	20606	Extensão Rural	1 587 327,84
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	1 646 998,43
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	91 412,05
124	22661	Promoção Industrial	91 412,05
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	204 572,76
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	204 572,76
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	298 191,81
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	298 191,81
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	69 605,03
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	69 605,03
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1 169 615,96

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA/CE

CNPJ 07 726 540/0001-04

Exercício 2008

CVA. 2009050514523338600301



R\$ 1,00

160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	821 490,59
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	348 125,37
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fone

Nota

PEDRA BRANCA, 08/05/2009



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 010 223 343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF - 264 987 663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CONTADOR

CRC 008415-0/6

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

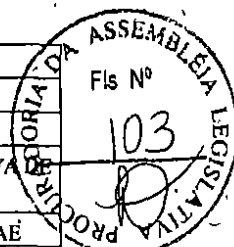
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA/CE

CNPJ: 07 726 540/0001-04

Exercício: 2008

Período de referência: Exercício de 2008

CVA 2009050514523338600301



A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir		
CAMPO	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
2	16004100	SER CAPACITACAO ADUCAO TRAT RESERVA AGUA SAAE
3	16004800	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA SAAE
4	19000002	MULTAS E JUROS DE MORA - SAAE
5	19220002	OUTRAS RECEITAS DO SAAE
6	19329902	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DO SAAE
7	19909902	OUTRAS RECEITAS SAAE

A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir		
CAMPO	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
8	Nome da Fundação	

A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir		
CAMPO	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
9	Nome do Fundo	

A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir		
CAMPO	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
10	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
11	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir		
CAMPO	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
12	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

PEDRA BRANCA, 08/05/2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 010 223 343-87

FRANCISCA DEBORA VIEIRA BARBOSA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF 264 987 663-87

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CONTADOR *

CRC 008415-0/6

DISTRITO: MINEIROLANDIA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA

DATA DA VISITA: 23/04/2010
EQUIPE: EQUIPE 02



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Observações Energia elétrica nas residências e comércio como também nas ruas.
Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Ligações de água. Quantidade. aproximadamente 1600 ligações
Ligações de esgoto. Quantidade: Não tem esgoto sanitário
Observações Segundo a entrevistada Sra. Raquel, a coleta de lixo é feita pelo próprio local pago pelo Município de Pedra Branca.
Preenche o requisito. (x)Sim ()Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Número de Escolas. Infantil. 02 Fundamental 02 Médio 01
Alunos matriculados: Infantil. Não informado Fundamental. aprox. 900 Médio: Não informado.
Observações: A escola visitada foi EEF Riso da Criança - Municipal. Falamos com a Diretora Sineide Pereira.
Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Número de Postos 02 Número de Equipes 02
Observações. As equipes do PSF eram formadas por: 02 médicos, 02 Enfermeiros, 01 Dentista, 04 Técnicos de Enfermagem, 04 auxiliares O funcionamento é de segunda a quinta-feira de 7.00 as 17.00h e sexta-feira 7:30 as 14.00h.
Preenche o requisito. (x)Sim ()Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: ()Sim (x)Não
Posto Sim Viatura. Sim
Observações O posto estava funcionando normalmente, entrevistamos o soldado Magno, o qual ele afirmou que tinha 02 equipes de escala.
Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não
Linhas residenciais: Sim Linhas comerciais: Sim Tel. Público: Sim
Observações: A entrevistada foi a Sra Sineide, a telefonia local dentro da normalidade, pesquisamos alguns números locais. Res. 3562 1432, Comercial. 3562 1146 e Público 35621464

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Observações: O entrevistada: Lucia Mineiro Leandro

O prédio fica em uma Churrascaria Castelo do Sertão localizado CE 060 - BR, é de propriedade particular, mas o dono Edivando poderá fazer acordo com o Distrito segundo a entrevistada..

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos: (x)Sim ()Não
Estabelecimento em funcionamento: (x)Sim ()Não
Posto de venda de combustível p/ veículos. Sim Posto de venda de GLP. Sim

Observações: Posto Braga com boa estrutura funcionando normalmente localizado na CE 055, Km 284 Mineirolândia Mombaça, Licença de Operação número 583/2009 Conam, com validade 14/10/2011 o alvará não estava fixado na parede A distribuição de gás dentro das normas exigidas

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco': (x)Sim ()Não - Entrevista: (x)Sim ()Não - Fotos (x)Sim ()Não

Observações: O horário de funcionamento dos correios é de 7:30 as 11 30h e 13 30 as 16:00h. O responsável pelo posto é o Sr. Francisco Felix.

Preenche o requisito: (x)Sim ()Não

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Rede de distribuição de energia elétrica:

A rede de distribuição de energia tudo dentro do normal.

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

A distribuição de água no Distrito é feita pelo SAAE.



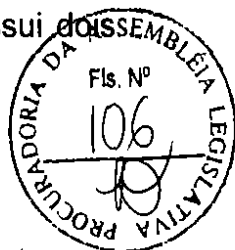
3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

No Distrito existem escolas infantis e fundamental, acrescido de uma particular e uma Municipal



4. Posto de atenção primária a saúde:

A equipe do PSF não se encontrava no posto de saúde. Dentro do distrito possui dois postos de saúde.



5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

O posto de segurança tinha sido recentemente reativado. Funcionando normalmente com viatura no local.

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

O sistema de telefonia funcionando normalmente residenciais, comerciais, publico

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

O Distrito tem um excelente prédio para alocar tanto a Prefeitura como a Câmara, o prédio é de propriedade particular dono Sr. Edivando.

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

O Distrito tem dois postos de gasolina funcionando com boa estrutura

9. Posto de serviços dos correios:

O posto dos correios funcionando dentro da normalidade.

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

✓ (X) Sim () Não

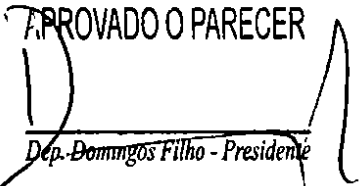
Nomes dos responsáveis.

Camara Neto Moreira de Pinho

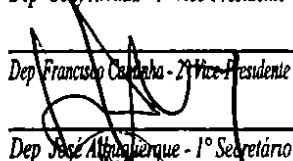
Paulo Rogério Rodrigues da Silva

** Atendendo todos requisitos da Lei Municipal 10.000/2009*
Favorável
24/05/10 *Fda. d/060*

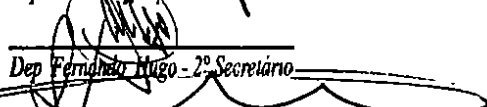
APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gogy Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Caldeira - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

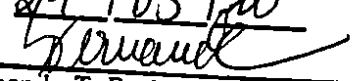

Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário

Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

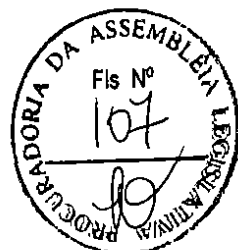
24/10/2010



Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 01508/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Mineirolândia e setor 18 do distrito sede da sede de Pedra Branca

Solicitante: AMEM - Assoc. Do Mov. de Emancipalista de Mineirolândia.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 8.525 habitantes.

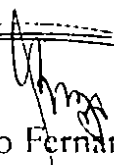
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE). 5.679 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 1.904 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município. Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura

Fortaleza, 24 de Maio de 2010


Deputado Fernando Hugo
Relator



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACÚ	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJÁ	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SÃO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SÃO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165

Recebido em
09/06/10



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



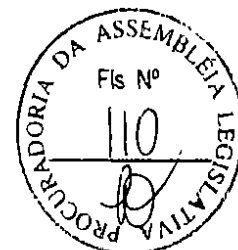
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

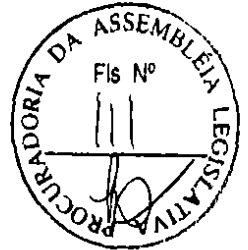
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLÂNDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCAVEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 4,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu Município de Iguatu. **Relator** Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 – Distrito de Palestina do Cariri e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. **Relator**: Dep. Francisco Caminha

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio Município de Acopiara. **Relator**: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Anuarú. Município de Morada Nova. **Relator**: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé. Município do Crato. **Relator**: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. **Relator**: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro. Município de Jaguanbe. **Relator**: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede. Município de Pedra Branca. **Relator**: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera. Município de Aquiraz. **Relator**: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. **Relator**: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula. Município de Jucás. **Relator**: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juritânia. Município de Acaraú. **Relator**: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Paripueira e Forquilha. Município de Bebenbe. **Relator**: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

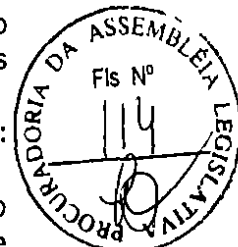
Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Hermínio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanari, São João do Amanari, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque.

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboril, ambos do município de Tamboril, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



Fortaleza, 25 de maio de 2010.


Deputado Domingos Filho
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
22^ª LEGISLATURA/ 7^ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 65^ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11.6.2010  Presidente / Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
19/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10.06. Rec Por

, de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 16 de junho de 2010

SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA,
DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO
DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de MINEIROLÂNDIA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 10 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

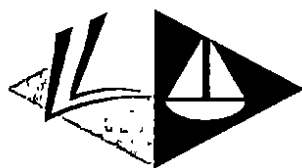
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

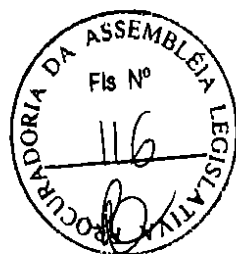
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010

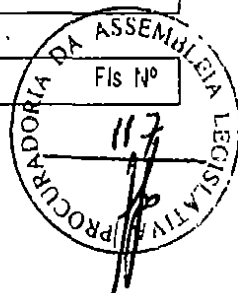


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.



PARECER Nº LO.0254/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

PARECER



Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 19/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebisci-

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96.



PARECER Nº LO.0254/2010
PROJETO DE DECRETÒ LEGISLATIVO Nº. 19/2010
AUTORIA: MEÇA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

to, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembleia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembleia Legislativa, para autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

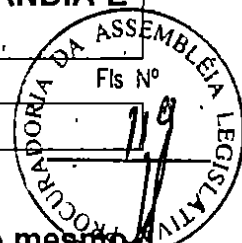
8. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4º, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D.O. 24.09.2009.

³ Vide Lei Federal nº 9.709, de 18.11.1998 – D.O. de 19.11.1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal; e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21.2.2002 – D.O. de 25.2.2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará.



PARECER Nº LO.0254/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.



9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar nº 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

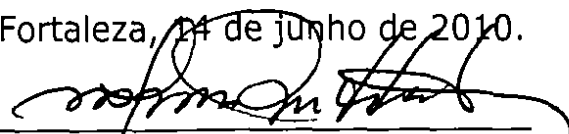
Projeto de Decreto Legislativo n.º	19/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.

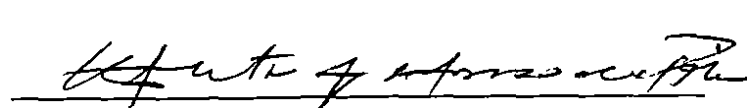


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

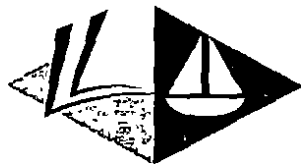
De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.



Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Decreto Legislativo Nº 19 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Cláudio

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

PARECER

Forbadeu

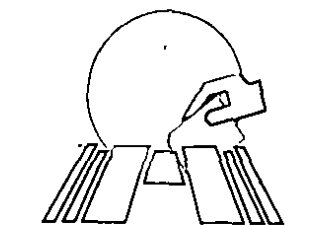
Whiskey

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

Paulo
PRESIDENTE DA CCJR



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARÁ**



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/10

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA
BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO
DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO
DISTRITO SEDE.**

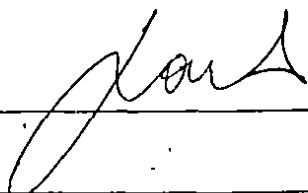
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra
Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em
cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009,
para instruir o Processo nº 01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de
elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010.

 PRESIDENTE

RELATOR

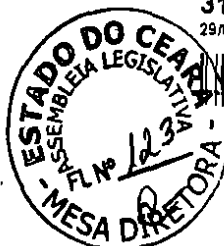




Ofício Nº 2421/2010

Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

31.775/2010 Cópia.
29/06/2010-17 30



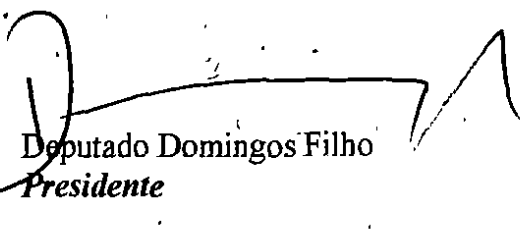
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 483/2010 referente ao(s) distrito(s) de Mineirolândia e Setor 18 do distrito sede pertencente ao Município de Pedra Branca, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Mineirolândia**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará

DECRETO LEGISLATIVO Nº481, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E SEIORES CENSITÁRIOS 16 E 17 DA SEDE E SETOR CENSITÁRIO 04 DO DISTRITO DE UMBURANAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Mauriti para emancipação do Distrito de Palestina do Cariri e Setores Censitários 16 e 17 da Sede e Setor Censitário 04 do Distrito de Umburanas, deste Estado, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02188/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Palestina do Cariri

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº482, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Morada Nova, deste Estado, para emancipação do Distrito de São João do Aruaru, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02184/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São João do Aruaru

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº483, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº484, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Redenção, deste Estado, para emancipação do Distrito de Antônio Diogo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02144/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Antônio Diogo

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **



DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA E SETOR 18 DO DISTRITO SEDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Pedra Branca, deste Estado, para emancipação do Distrito de Mineirolândia e Setor 18 do Distrito Sede, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 01508/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Mineirolândia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO

LEGISLATIVO Nº 483 DE 16.6.10

DO EM 13.1.6 10

Guacaraná

DECRETO

LEGISLATIVO

Nº 19 DE 16.6.10

Guacaraná

ARQUIVE-SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 22.6.10

Guacaraná